

Relatório de Actividades e Contas

ANO 2019

Missão

Promover e facilitar o desenvolvimento dos sectores postal e de telecomunicações, visando a disponibilização de infraestruturas e serviços de comunicações de qualidade, num ambiente competitivo e a preços acessíveis, garantindo o serviço de acesso universal, nos termos definidos pela lei.

Visão

Regular com excelência os sectores postal e de telecomunicações para o desenvolvimento de Moçambique.

Valores

Transparência;
Não-discriminação;
Imparcialidade;
Responsabilização.

Índice de Tabelas

Tabela 1: Licenciamentos do Sector Postal

Tabela 2: Licenciamentos de Radiodifusão

Tabela 3: Homologação de equipamentos

Tabela 4: Resumo das Actividades de Fiscalização

Tabela 5: Subscritores de Telefonía

Tabela 6: Evolução do volume do tráfego em minutos 2018 vs 2019

Tabela 7: Distribuição dos Funcionários Efectivos por Sexo e Localização

Tabela 8: Número de Funcionários Efectivos últimos 5 anos por Sexo

Tabela 9 : Distribuição dos Funcionários por Nível nos Académico

Índice de Gráficos

Gráfico 1: Licenciamentos por tipo de Licença

Gráfico 2: Recursos de Numeração Atribuídos

Gráfico 3: Grau de Evolução dos Resultados 2018 e 2019

Gráfico 4: Proveitos e Custos de 2018 e 2019

Gráfico 5: Evolução de Investimentos 2018 e 2019

Gráfico 6: Disponibilidades Financeiras 2018 e 2019

Abreviaturas e acrónimos

3G/4G/5G	Terça, Quarta e Quinta Geração de tecnologia de telecomunicações móveis sem fio
AICEP	Associação Internacionl das Comunicações de Expressão Portuguesa
ARCTEL	Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
ATU	União Africana das Telecomunicações
BTS	Base Station
CA	Conselho de Administração
ConTel	Conferência Nacional das Telecomunicações
CRASA	Associação dos Reguladores das Comunicações da África Austral
CRTT	Rádio-Televisão e Telecomunicações Canadianas
CTA	Confederação das Associações Económicas
CTO	Organização de Telecomunicações da Commonwealth
FDM	Forças de Defesa de Moçambique
ICASA	Autoridade Reguladora das Comunicações da Africa de Sul
IMT	International Mobile Telecommunications
INAE	Inspeção Nacional das Actividades Económicas
INAM	Instituto Nacional de Meteorologia
INAMAR	Instituto Nacional da Marinha
INCM	Autoridade Reguladora das Comunicações de Moçambique
INGC	Instituto Nacional de Gestão de Calamidades
IOT	Internet das coisas
ITU	Internation Telecommunication Union
M2M	Machine to Machine);
MAEFP	Ministério de Administração Estatal e Função Pública
MOZCYBER	Conferência Nacional sobre a Segurança Cibernética
PAPU	Pan African Postal Union
PGR	Procuradoria Geral da República
PMEs	Pequenas e Medias Empresas
SABC	Corporação sul-africana de radiodifusão
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SERNIC	Servicos Provinciais de Investigação Criminal
SIGMER	Antena fixa e uma estação móvel
SMS	Serviço de Mensagens Curtas
STV	Soico Televisão
TA	Tribunal Administrativo
TmCel	Moçambique Telecom, SA
USSD	Unstructured Supplementary Service Data
WRC	Conferência Mundial de Radiocomunicações



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS E MINISTERIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

DESPACHO CONJUNTO

Havendo necessidade de aprovar os Relatórios e Contas do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM) relativos aos exercício económicos de 2018 e de 2019, ao abrigo das competências que lhe é conferidas pelo nº2 do artigo 66 do Decreto nº41/2018, de 23 de Julho que estabelece as norma que regulam as atribuições, autonomia, regime orçamental, organização e funcionamento dos Institutos, Fundações e Fundos Públicos, os Ministros da Economia e Finanças e dos Transportes e Comunicações determinam:

1. São aprovados os Relatórios e Contas do INCM referentes aos exercícios económicos de 2018 e de 2019.
2. O lucro apurado no valor de **257.250.727,00MT** em 2018, a sua distribuição deverá obedecer os seguintes termos:
 - a) 50% correspondente a **128.625.363,50MT** para o Tesouro Publico sob forma de dividendos; e
 - b) 50% correspondente a **128.625.363,50MT**, para financiar os investimentos do INCM.
3. O lucro apurado no valor de **151,373,701.00MT** em 2019, a sua distribuição deverá obedecer os seguintes termos:
 - a) 50% correspondente a **75,686,850.50MT** para o Tesouro Publico sob forma de dividendos; e
 - b) 50% correspondente a **75,686,850.50MT**, para financiar os investimentos.
4. Conselho de Administração deverá continuar a envidar esforços no sentido de conter o aumento das perdas por imparidade de contas a receber, visto que em 2018 e 2019 as mesmas agravaram a estrutura dos custos em 31% e 53%, respectivamente, afectatando deste modo os resultados obtidos.

Maputo, aos 26 de Julho de 2021

O Ministro da Economia e Finança


Adriano Afonso Maleiane

O Ministro dos Transportes e Comunicações


Janfar Abdulai



INCM

Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique
Autoridade Reguladora dos Sectores Postal e de Telecomunicações

Resolução nº 307/CA/INCM/2020

Nos termos da alínea i) do artigo 21 do Estatuto Orgânico da Autoridade Reguladora das Comunicações de Moçambique - INCM, é competência do Conselho de Administração, entre outras, “**apreciar e aprovar o relatório e contas referentes ao ano fiscal anterior**”;

Neste âmbito, o Conselho de Administração do INCM, reunido em 9ª Sessão Ordinária, aos 8 de Dezembro de 2020, apreciou o Relatório e Contas do Exercício Económico do INCM de 2019.

Apreciou também o Relatório da Auditoria Independente e o Parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício em análise;

Da análise, o Conselho de Administração anotou com satisfação que, as Demonstrações Financeiras reflectem um resultado líquido positivo de **151.373.701,00MT (Cento cinquenta e um milhões trezentos setenta e três mil setecentos e um meticais)**, contra **257.250.727,00MT (Duzentos cinquenta e sete milhões duzentos cinquenta mil setecentos vinte e sete meticais)** positivos do exercício de 2018;

Apreciou igualmente o pronunciamento da Auditoria Independente, sem reservas e o parecer favorável do Conselho Fiscal;

Anotou igualmente que a instituição está-se a consolidar e tornar-se mais forte com o resultado líquido positivo que as demonstrações Financeiras reflectem, o que vai permitir a satisfação dos compromissos contratuais transitados e em curso;

Assim, ao abrigo da alínea i) do artigo 21, conjugado com o nº 7 do artigo 20, ambos do Estatuto Orgânico da Autoridade Reguladora das Comunicações – INCM, aprovado pelo Decreto nº. 32/2001, de 6 de Novembro, o Conselho de Administração delibera:

Artigo 1. É aprovado o Relatório e Contas do Exercício Económico de 2019.



1

Artigo 2. Dos resultados do exercício, no valor de 75.686.850,50MT (Setenta e cinco milhões seiscientos oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta meticals), 50% são contribuição para o Tesouro Público; 25% para o financiamento dos Projectos de investimento; e 25% para capacitação institucional.

Aprovada pelo Conselho de Administração aos 8 de Dezembro de 2020

Américo Muchanga
Américo Muchanga
Presidente do Conselho de Administração





Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

É com imenso prazer que, o Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Comunicações de Moçambique (INCM), partilha o seu Relatório e Contas de 2019, dando a conhecer as principais realizações, no âmbito da operacionalização do Plano de Actividades e Orçamento de 2019.

Durante o ano de 2019, realizámos actividades que esperamos que tenham contribuído para o alcance dos mais nobres objectivos plasmados no plano anual de Actividades e Estratégico 2015-2019, que finda com o presente relatório.

O ano transacto foi, marcadamente, distinto pela quantidade e qualidade de actividades realizadas no âmbito da contínua melhoraria da intervenção do INCM, como regulador, onde se notabilizou ao nível do plano económico e social nacional, bem como na arena internacional.

No âmbito do desenvolvimento do quadro regulatório, plasmado no Plano Estratégico 2015-2019, foram aprovados em 2019 seis (6) instrumentos regulatórios a salientar: (i) Determinação de Operador com Posição Significativa de Mercado de Telecomunicações, (ii) Defesa do Consumidor das Telecomunicações, (iii) Segurança das Redes de Telecomunicações, (iv) Princípios e Critérios de Fixação de Tarifas, (v) Código de Endereçamento Postal e (vi) Norma Técnica de TV *White Space*.

Com o objectivo de aperfeiçoar o nosso grau de eficácia e eficiência na área postal e de telecomunicações, foi implementado o primeiro projecto depois da independência nacional, atinente ao Endereçamento Postal, tendo sido escolhida a Vila autárquica da Manhiça para o piloto.

Para a componente de desenvolvimento institucional, foram feitos investimentos adicionais em Sistemas de Gestão e Monitoria de Espectro Radioelétrico, Infraestrutura de Monitoria de

Qualidade dos Serviços de Telecomunicações, para melhor garantir a realização das acções de regulação, com equipamentos modernos e adequados as exigências do mercado.

E, como resultado da passagem devastadora dos Ciclones Idai e Keneth, a nossa instituição não ficou alheia a estes desastres naturais, tendo participado activamente na monitoria do processo de reposição das comunicações nas zonas afectadas ao longo de todo o País, com o objectivo nobre de assegurar a continuidade do serviço das comunicações.

No âmbito da responsabilidade social, destaca-se o apoio às vítimas do Ciclone Idai nas Províncias de Sofala e Zambézia (através do Instituto Nacional de Gestão de Calamidades), apoio em equipamentos de comunicações ao Laboratório da Escola das Comunicações das Forças de Defesa de Moçambique (FADM), apoio as Crianças especiais (Autismo), reabilitação de um bloco da Escola Secundária de Mazivila, localizada no Distrito de Bilene, apoio ao projecto *Um Dia de Leite às Crianças Carenciadas na Província da Zambézia* e apetrechamento da Biblioteca da Universidade Lúrio, Polo de Wanangu, Niassa.

Como forma de garantir a legalidade, o sector da fiscalização incrementou as acções de fiscalização no controle da importação de equipamentos de comunicações e, monitoria da utilização de espectro rádioeléctrico .

Para além das realizações acima apresentadas, foi também, e com recurso ao financiamento do Fundo do Serviço de Acesso Universal – FSAU, concluída a implementação de 30 sites para prover serviços de Telecomunicações em 30 localidades, implantação de 21 Praças Digitais no país para providenciar acesso gratuito de Internet às comunidades e aos estudantes, a expansão da cobertura do sinal de TV Satélite para os lugares fora do raio de abrangência do projecto de Migração Digital, através da implementação da Fase II do Projecto das 500 Vilas, tendo contribuído para geração de renda para cerca de 1.000 famílias.

Na Arena Internacional, para além da participação do INCM em Assembleias e Conselhos Executivos de vários organismos internacionais, destaca-se a participação na ITU Telecom World 2019 (fóruns, exposição e apoio às startups) que valeu a Moçambique o Prémio de “Melhor Participação”, Prémio “Solução Tecnológica com Maior Impacto Social” e a Certificação de reconhecimento de excelência a uma das PMEs (Ability). Neste ano o INCM também realizou a realização da Conferência Nacional das Telecomunicações, que congregou



reguladores, operadores, provedores de serviços, instituições de ensino médio e superior, órgãos de comunicação social, entre outros.

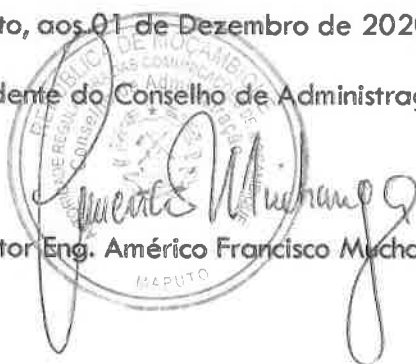
No que concerne à formação e desenvolvimento de Recursos Humanos, prosseguiram as acções com vista a implementação do Plano de Formação, onde foram realizadas 92% das acções previstas, tendo beneficiando 68 funcionários, para além execução de 11 acções no âmbito de parcerias existentes entre o INCM com outras instituições.

Por estas conquistas e os desideratos alcançados no exercício económico de 2019, com principal ênfase ao resultado líquido alcançado, que ascendeu a **151,373** milhões de Meticais, gostaríamos de, reiterar o nosso sincero reconhecimento e agradecimento aos nossos funcionários, gestores, bem como aos operadores e parceiros nacionais e internacionais. Endereçamos os nossos agradecimentos pelo seu envolvimento na realização das actividades planificadas e respectivos resultados.

Maputo, aos 01 de Dezembro de 2020

O Presidente do Conselho de Administração

Prof. Doutor Eng. Américo Francisco Muchanga

A circular official stamp of the Instituto Nacional de Comunicação Móvel (INCM) of Mozambique is centered on the page. The stamp contains the text 'REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE' at the top, 'INSTITUTO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO MÓVEL' around the inner edge, and 'MAPUTO' at the bottom. Overlaid on the stamp is a handwritten signature in black ink, which appears to be 'Américo Francisco Muchanga'.



CONSELHO FISCAL

PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO INCM E DO FSAU REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019

Observando o disposto no artigo 32 do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM) aprovado pelo Decreto nº 32/2001, de 6 de Novembro, o Conselho Fiscal apreciou os instrumentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração relativos ao exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2019.

Da apreciação atenta efectuada aos referidos instrumentos e dos esclarecimentos solicitados e prestados, o Conselho Fiscal aprecia, com satisfação e agrado, a melhoria substantiva do conteúdo e forma da sua elaboração e apresentação bem como o alcance de resultados de operações e económico-financeiro do INCM e de operações e financeiro do Fundo do Serviço de Acesso Universal (FSAU) apreciáveis. O Conselho Fiscal apreciou também os relatórios de auditoria emitidos, sem reservas, pelo Auditor independente sobre as Demonstrações Financeiras tanto do INCM como do FSAU referentes ao exercício em apreço, com cujas conclusões o Conselho Fiscal concorda.

Nestes termos, satisfazendo as Demonstrações Financeiras do INCM e do FSAU e as respectivas políticas contabilísticas seguidas os requisitos legais e as boas práticas aplicáveis, por um lado, e, por outro, reflectindo tais Demonstrações Financeiras a situação económico-financeira real do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique e a situação financeira real do FSAU, o Conselho Fiscal emite o seu parecer favorável aos referidos instrumentos apreciados e propõe:

- a) a aprovação das Demonstrações Financeiras tanto do INCM como do FSAU referentes ao final do exercício económico de 2019; e
- b) a aprovação da proposta de aplicação, em 50%, dos resultados do INCM apurados no final do exercício em apreço, para garantir a continuidade da realização de investimentos em carteira e o reforço da situação patrimonial líquida da Instituição bem assim a entrega dos outros 50% ao accionista Estado via Tesouro Público.

Maputo, aos 01 dia de Dezembro de 2020.

O Presidente

Augusto Sumburane

As Vogais

Carolina Goenha Pessane

Virgínia de Bom Sucesso Vasco



CONSELHO FISCAL

CARTA DE RECOMENDAÇÕES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO INCM E FSAU REFERENTES AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2019

Tendo apreciado, nos termos do artigo 32 do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM) aprovado pelo Decreto nº 32/2001, de 6 de Novembro, as Demonstrações Financeiras do INCM e do Fundo do Serviço de Acesso Universal (FSAU) bem como as respectivas opiniões do Auditor externo, referentes ao exercício económico de 2019, o Conselho Fiscal formula as seguintes recomendações:

Para as Demonstrações Financeiras do INCM:

- a) prosseguimento do empenho na recuperação e valorização dos activos em que se regista frequente ocorrência de substanciais perdas por imparidades;
- b) Continuidade da tomada de providências tendentes a assegurar a efectiva autonomia visível e inequívoca do Fundo do Serviço de Acesso Universal relativamente ao INCM, seu gestor; e
- c) Cumprimento escrupuloso das recomendações do Auditor externo.

Para as Demonstrações Financeiras do FSAU:

- a) Explorar-se a viabilidade da opção de os valores a pagar futuramente pelo FSAU em impostos e taxas passarem a constituir a contribuição do Orçamento do Estado (dotação orçamental) nos projectos do FSAU, no lugar da opção de solicitação da isenção fiscal; e
- b) Reflectir-se melhor sobre a extensão da autonomia financeira explicitada no Regulamento do FSAU à presumível autonomia patrimonial que possa eventualmente induzir a alguma capacidade de propriedade sobre activos tangíveis e intangíveis, fundamentando-se o respectivo suporte legal explícito *versus* o cumprimento integral pelo INCM da sua função de entidade gestora do FSAU, na globalidade de actos administrativos e de factos patrimoniais, atribuída por lei.

Maputo, aos 01 dia de Dezembro de 2020.

O Presidente

Augusto Sumburane

As Vogais

Carolina Goenha Pessane

Virgínia de Bom Sucesso Vasco

Sumário Executivo

No âmbito geral, ao longo do ano 2019, foram registadas importantes realizações no âmbito da regulamentação do sector, do licenciamento de serviços e redes de telecomunicações, da gestão e racionalização do espectro, da expansão e universalização dos serviços de telecomunicações e na arena internacional, como se desenvolve de seguida.

Em matérias de Desenvolvimento do **Quadro Regulatório**, foram aprovados quatro regulamentos, a saber: Regulamento para Determinação de Operador com Posição Significativa de Mercado de Telecomunicações, Regulamento de Defesa do Consumidor das Telecomunicações, Regulamento de Segurança das Redes de Telecomunicações e Regulamento sobre Princípios e os Critérios de Fixação de Tarifas. Foi igualmente aprovado o Código de Endereçamento Postal e a Norma Técnica de TV White Space.

Na **Área Postal** é de destacar o início da implementação do Projecto Piloto de Endereçamento Postal na Vila Autárquica da Manhiça.

No que se refere a **Área de Telecomunicações**, continuou-se a trabalhar para a operacionalização dos sistemas de Controlo de Tráfego de Telecomunicações, de Gestão de Infraestrutura de Telecomunicações e de Monitoria de Qualidade de Serviços de Telecomunicações, todos na sua Fase II. Neste último é de destacar o fornecimento de equipamento e realização, com sucesso os testes de aceitação.

Ainda na **Área das Telecomunicações**, prosseguiu-se com a renovação/adequação das Licenças dos Operadores de Telecomunicações e iniciaram os trabalhos para a realização da Auditoria do Sistema de Facturação e Plano Tarifários dos Serviços dos Operadores de Telefonia Móvel. Igualmente fez-se a Monitoria de Registo de Cartões SIM, durante a qual se constatou a melhoria significativa de registo por parte da TmCel, que subiu dos 51% de registos para 75% subscritores activos registados.

Em matérias de **Radiocomunicações**, e com objectivo de se melhorar a prestação nesta área, houve diferentes acções visando a conciliação de procedimentos, quer entre a Sede e as delegações, quer entre a DRT e as unidades com as quais este sector trabalha directamente. Nestas actividades destaca-se a Reunião de Harmonização de Procedimentos de Licenciamentos e Actualização de Base de Dados de Estações de Radiocomunicações entre este sector, Finanças e Fiscalização e o Seminário de Monitorização e Homologação no qual participaram os técnicos da sede e de todas as delegações. Outra actividade que merece atenção é a colaboração do INCM no processo de desalfandegamento de equipamentos de telecomunicações.

No que concerne aos **Licenciamentos**, na área postal foram emitidas seis licenças e cancelada uma. Na área de telecomunicações emitiu-se 58 licenças a novos operadores e foram renovadas seis. Para os serviços de radiocomunicações foram licenciadas 1.198 estações de radiocomunicações, distribuídas por 82 entidades e canceladas 45.

No período em análise foram homologadas 463 unidades de equipamentos, sendo 350 de radiocomunicações, e 113 de telecomunicações, correspondendo a uma facturação de **1.218.000,00** (um milhão e duzentos e dezoito mil meticais).

Relativamente a **Cooperação e Eventos**, realça-se a participação activa de Moçambique na CTO Organização de Telecomunicações da Commonwealth), onde no processo de reestruturação deste organismo, onde Moçambique presidiu o Comité de Auditoria e Finanças, e integrou a Comissão de Revisão da Constituição. O destaque vai igualmente para a participação do País na ITU Telecom World 2019, através da exposição e da presença em diferentes fóruns. Moçambique esteve representado em vários painéis e mesas redondas e teve prémio de *Melhor Participação (Pavilhão)* e de *Melhor Solução Tecnológica com Maior Impacto Social (PME)*. Outra PME recebeu Certificação de reconhecimento de excelência.

I. INTRODUÇÃO

O documento em apreço apresenta as principais actividades realizadas pelo INCM - Autoridade Reguladora das Comunicações de Moçambique, no âmbito da operacionalização do Plano de Actividades de 2019 e do Plano Orçamental aprovados pelo Conselho de Administração (CA), através das resoluções internas nº 07/CA/INCM/2018 e 08/CA/INCM/2018, ambas de 19 de Dezembro de 2018.

Para além das actividades do Plano aprovado, o presente Relatório apresenta outras acções realizadas que se mostraram pertinentes, para o cumprimento da missão do Regulador e destaca as executadas no âmbito do desenvolvimento do quadro regulatório, das áreas Postal, Telecomunicações, Radiocomunicações, Fiscalização e Estudos e Desenvolvimento. São igualmente arroladas as acções de cooperação internacional em representação do Governo Moçambicano, bem como as actividades realizadas pelas unidades de suporte.

Principais Realizações em 2019

Em 2019 houve realizações que contribuíram para que o INCM se notabiliza-se no plano económico e social nacional, bem como na arena internacional, sendo de salientar:

- Implementação do Projecto de Endereçamento Postal na Vila autárquica da Manhica;
- Participação activa no processo de reposição das comunicações na zona Centro e em Cabo Delgado, com a passagem dos Ciclones IDAI e Keneth, respectivamente;
- O contínuo e intenso empenho na implantação de Praças Digitais (21 praças em 2019) ao longo de todo o País, de modo a prover acesso a Internet gratuita às comunidades no geral e aos estudantes em particular;
- A conclusão da implementação de 30 sites para prover serviços de Telecomunicações (Voz, Dados e Internet) para 30 localidades;
- A expansão da cobertura do sinal de TV Satélite para os lugares fora do raio de abrangência do projecto de Migração Digital, através da implementação da Fase II do Projecto das 500 Vilas. Este Projecto, para além de expandir o acesso a televisão, tornou-se fonte de geração de renda a cerca de 1.000 pessoas;
- O controle da importação de equipamentos de comunicações, o que permitiu, não só o aumento de receitas para a instituição (com a homologação dos equipamentos), como também a redução das ilegalidades perpetradas pelas entidades;
- Encontros de coordenação e palestras em todas as províncias com as entidades da Justiça, Forças de Defesa e Segurança, Alfândegas, direcções provinciais de indústria e comércio, Inspeção Nacional das Actividades Económicas, Serviço Nacional de

Investigação Criminal, despachantes aduaneiros, Confederação das Associações Económicas, entre outras;

- No âmbito da responsabilidade social, destaca-se o apoio às vítimas do Ciclone Idai na província de Sofala e Zambézia (através do Instituto Nacional de Gestão de Calamidades), apoio em equipamentos de comunicações ao Laboratório das Forças de Defesa de Moçambique (FDM), apoio as Crianças especiais (Autismo), reabilitação de um bloco da Escola Secundária de Mazivila localizado no Distrito de Bilene, apoio ao projecto *Um Dia de Leite às Crianças Carentiadas na Província da Zambézia* e apetrechamento da Biblioteca da Universidade Lúrio, Polo de Niassa;
- Na Arena Internacional destaca-se a participação na ITU Telecom World 2019, (fóruns, exposição e apoio às startups) que valeu a Moçambique o Prémio de “Melhor Participação”, Prémio “Solução Tecnológica com Maior Impacto Social” e a Certificação de reconhecimento de excelência à uma das PMEs (Ability);
- A realização da Conferência Nacional das Telecomunicações, que congregou reguladores, operadores, provedores de serviços, instituições de ensino médio e superior, órgãos de comunicação social, entre outros.

I. ACTIVIDADES NUCLEARES E ESPECÍFICAS

1.1 Desenvolvimento do Quadro Regulatório

No cumprimento do Plano Estratégico 2015-2019, e no âmbito do desenvolvimento do quadro regulatório, em 2019 foram aprovados os seguintes instrumentos regulatórios:

- Regulamento para Determinação de Operador com Posição Significativa de Mercado de Telecomunicações – Decreto 46/2019, de 23 de Maio;
- Regulamento de Defesa do Consumidor das Telecomunicações – 44/2019, de 22 de Maio;
- Regulamento de Segurança das Redes de Telecomunicações – 66/2019, de 1 de Agosto;
- Regulamento sobre Princípios e Critérios de Fixação de Tarifas – Decreto 62/2019, de 29 de Julho;
- Código de Endereçamento Postal Decreto nº 28/2019, de 12 de Abril; e
- Norma Técnica de TV White Space - Resolução nr. 02/CA/INCM/2019, de 2 de Abril.

1.2 Área Postal

Na Área Postal previa-se a implementação do Projecto Piloto de Endereçamento Postal na Vila Autárquica da Manhiça, e a Monitoria do Mercado Postal. O Projecto de Endereçamento Postal é o primeiro do género depois da independência e é resultado de trabalho conjunto entre o INCM e o Ministério de Administração Estatal e Função Pública (MAEFP).

Em 2019, no âmbito deste projecto, foi elaborado e aprovado pelo Conselho de Ministros o Código de Endereçamento Postal e deu-se início a implementação do Projecto Piloto na Vila Autárquica da Manhiça, que implicou:

- A realização de seminário de divulgação do projecto no qual foram capacitados os quadros municipais e da sociedade civil;
- Para que o código de endereçamento fosse implementado, foi feita a numeração georreferenciada das portas de acesso bem como o levantamento sobre o modo de ocupação, ex:(se é uma mercearia, se é uma fontenária, se é um centro de saúde, etc);
- A elaboração e impressão da cartografia georreferenciada;
- A produção e montagem de placas indicativas dos nomes dos bairros e de identificação das ruas, associados ao Código de Endereçamento Postal, nas vias de acesso;
- A criação de um banco de dados informatizado dos endereços associados ao Código de Endereçamento Postal, que permite trazer, de forma lógica e eficaz, o funcionamento dos diversos serviços.

Quanto à **Monitoria do Mercado Postal** o INCM visitou algumas estações dos correios da Província de Maputo (Bela Vista, Boane, Manhiça, Marracune, Matola, Moamba, Namaacha, Ressano Garcia e Xinavane) e Província de Tete (Cidade de Tete, Vila do Songo e Distrito de Moatize).

1.3 Área de Telecomunicações

Na área de Telecomunicações, para o período em análise, continuou-se com a implementação dos sistemas em desenvolvimento, na sua Fase II, a saber: Sistema de Controlo de Tráfego de Telecomunicações, Sistema de Gestão de Infraestrutura de Telecomunicações e Sistema de Monitoria de Qualidade de Serviços de Telecomunicações

- a) **Sistema de Controlo de Tráfego de Telecomunicações** - A Fase I foi concluída com sucesso, o que permite a emissão de relatórios diários de Tráfego Internacional.

Em 2019 foram realizadas atividades com o objetivo de monitorar o tráfego nacional e internacional por meio de *probes* (dispositivo para colectar a informação directamente da rede), e para a implementação dos subsistemas de registo de IMEI, de Registo de Cartões SIM, de Detenção de Fraude (SIMBOX) e Monitoria do Tráfego de Dados, SMS e USSD. Foi igualmente feita a recolha e análise de dados enviados pelos operados e feitas as correcções das incongruências para o posterior desenvolvimento dos softwares para os subsistemas.

- b) **Sistema de Gestão de Infraestrutura de Telecomunicações** - No Âmbito da implementação deste sistema, foram realizadas as seguintes atividades:

- Aquisição de equipamentos para as estações de trabalho e para a colecta de dados no campo);
- Instalação do software ArcGis (servidor);
- Instalação do software ArcGis na componente DeskTop;
- Foram realizadas correcções, validações e aceitação final dos mapas digitais;
- Instalação do software Mentum na componente Servidor;
- Instalação do software Mentum na versão Cliente (DeskTop).
- Em curso os testes de aceitação do sistema e demonstração das funcionalidades da aplicação do mesmo.

- c) **Sistema de Monitoria de Qualidade de Serviços Fase II** – Para este projecto foram percorridas as etapas:

- Concluída a instalação do Sistema;
- Instalado, com sucesso, o Portal Web estando a decorrer a fase de testes;
- Apurado o vencedor para a aquisição do equipamento de *Drive Test*, e visado o contrato pelo TA;
- Fornecido o equipamento e feitos, com sucesso, os testes de aceitação;
- Realizada a formação para o manuseio do equipamento de *Drive Test*;
- No âmbito dos *Drive Test*, submetido ao TA o contrato de aquisição da viatura para montagem dos equipamentos;

- d) **Renovação/adequação das Licenças de Telecomunicações**, foram renovadas e/ou adequadas as licenças dos operados, em conformidade com o novo regime de licenciamento unificado e por classe. Neste período foram adequadas as licenças dos grandes operadores nomeadamente a Tmcel, SA; Movitel, SA e VM, SA
- e) **Monitoria de Registo de Cartões SIM** de um total de **14,717,937** subscritores activos, **13,832,274**, faltando registar cerca de 885.663, estes últimos estão bloqueados até que sejam regularizados.

1.4 Área de Radiocomunicações

Em radiocomunicações previa-se a Implementação Técnica dos Memorandos Bilaterais de Entendimento com os reguladores da região, a continuação da execução do Projecto de Replanificação do Espectro, Expansão e Operacionalização do SIGMER, a Monitorização do Espectro Radioelétrico, a Resolução de Interferências, Vistorias e Medição de Campos Eletromagnéticos.

- a) **Implementação dos Memorandos de Entendimento Bilaterais** com o Regulador Sul Africano (**ICASA**) – realizados trabalhos conjuntos de investigação da interferência da SABC no canal da STV e na rede de transportes ferroviários da África do Sul e Eswatini na faixa dos 450MHz, proveniente de Moçambique.

Quanto à interferência na rede de transportes ferroviários da África do Sul e Eswatini, instou-se a Transnet a proceder a troca de frequências nos termos aprovados pelo Plano Regional de Frequências da SADC bem como a mudança de tecnologia usada por forma a evitar interferências ao sistema de controlo de tráfego ferroviário.

- b) Concluída a **Replanificação do Espectro de Frequências Radioelétricas**. Neste âmbito foram submetidos os seguintes entregáveis:
- Proposta do PNAF 2018 harmonizado com os resultados do WRC15;
 - Plano de alocação de frequências da SADC;
 - Proposta da Política e Modelo de Gestão do Espectro Radioelétrico;
 - Definição de reestruturação de Espectro de Banda Larga;
 - Propostas de análise de espectro de maior demanda (Serviço móvel);
 - Proposta de análise de modelos de leilão de espectro (Economicidade e modelos de licitação);
 - Documento sobre IOT (Internet das coisas) e M2M (Machine to Machine);
 - Análise dos resultados de Monitorização do espectro de FM na Cidade e Província de Maputo;
 - Proposta de mecanismos de replanificação de FM para as zonas congestionadas.

Foi realizada uma formação em matérias de Serviços por Satélite, Gestão de Projectos, Serviços Móvel Marítimo e Aeronáutico e Tendências das Tecnologias de IMT (International Mobile Telecommunications).

- c) **Atribuído espectro à Vodacom** (12.2MHz), no âmbito do Leilão do Espectro, para a implementação do serviço de 4G/LTE e banda larga de alto débito;

- d) **Monitorização do Espectro Radioelétrico** – Realizada em todas as províncias do país
 - Principais constatações;
- Detectada transmissão proveniente de Eswatini, operador procedeu a redução da potência;
 - Maputo, detectada uma empresa que usava equipamento ilegal, que permite a emissão de SMS em massa com recurso a uma aplicação de internet. Confiscado o equipamento;
- e) **Medições de Parâmetros Técnicos** - ocorreu nas Três Regiões do País e constatou-se que houve redução nas infrações;
- f) **Medição de campos eletromagnéticos** - decorreu nas províncias de Sofala, Nampula, Cabo Delgado, Gaza e Inhambane. As estações funcionam dentro dos padrões recomendados;
- g) **Harmonização de procedimentos de monitorização e homologação** – Seminário, na Ilha de Moçambique.
- h) **Expansão do Projecto SIGMER** para as províncias da Zambézia, Cabo Delgado e Niassa:
- Realizado o survey para se instalar Sensores de Monitorização, nas 3 províncias;
 - Identificados 3 locais em cada uma das cidades capitais;
 - Realizados testes de aceitação de fábrica para aquisição dos equipamentos;
 - Enviados e instalados os equipamentos portáteis - analisadores, antenas e sensores;
 - Enviadas as três estações móveis.

1.5 Licenciamentos

Área Postal – Licenciados 3 novos operadores e 3 renovações.

Tabela 1: Licenciamentos do Sector Postal

	Entidade	Nº da Licença	Localização
1	Correio 24 Expresso, Limitada	64/SP/INCM/2019	Maputo
2	Moz Cargo Express, Limitada	65/SP/AINCM/2019	Matola
3	Moz Correios e Serviços, Lda	63/SP/INCM/2019	Maputo
4	Ndeyane Technology Sociedade Unipessoal	60/SP/INCM/2019	Inhambane
5	SCL- Serviços de Carga e Logística, Lda	62/SP/INCM/2019	Maputo
6	Sky Ways Courier Cargo Express, Lda	61/SP/INCM/2018	Maputo

Telecomunicações

- Licenciadas 64 entidades. Deste, 58 são novos e 6 são renovações. Foram igualmente atribuídos 98 números, subdivididos em 18 USSD, 7 números curtos, 29 com Taxa Premium e 44 linhas verdes;

Gráfico 1: Licenciamentos por tipo de Licença

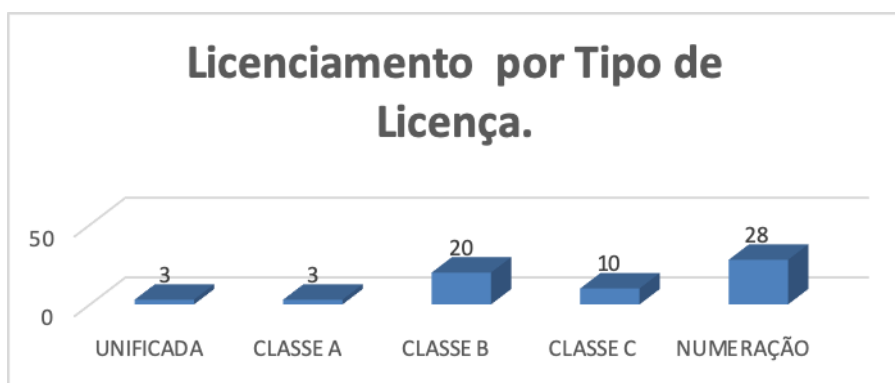
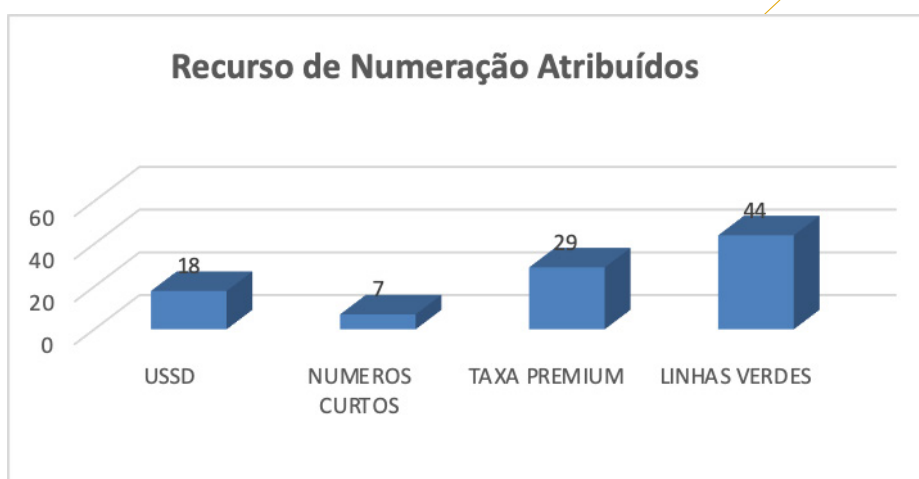


Gráfico 2: Recursos de Numeração Atribuídos



Radiocomunicações - Licenciadas 1.198 estações, distribuídas por 82 entidades. Canceladas 45 de 9 entidades.

- **Radiodifusão**

Durante o período em análise, foram licenciadas quatro estações de radiodifusão sonora, conforme ilustra a Tabela 2.

Tabela 2: Licenciamentos de Radiodifusão

#	Entidade	Estação	Província	Potência (Watts)
1	Baptista Bartolomeu Jorge	Rádio A Voz de Deus	Nampula	1000
2	Nova Arte Televisão, Lda.	Nova Arte FM	Nampula	1000
3	Instituto de Comunicação Social	Rádio e Televisão Comunitária de Muxúngue	Sofala	250
4	Instituto de Comunicação Social	Rádio Comunitária de Búzi (Provisória)	Sofala	500

1.6 Homologação de equipamentos

No período em avaliação, foram homologadas 463 unidades de equipamentos, sendo 350 de radiocomunicações, e 113 de telecomunicações, correspondendo a uma facturação de 1.218.000,00 (um milhão e duzentos e dezoito mil meticais).

Tabela 3: Homologação de equipamentos

Tipo de Equipamento	Finalidade	Sigla	Qtd.
Radiocomunicações	Antena de Recepção e/ou Transmissão	ART	21
	Conversor de Dados Sem-fio	CDS	2
	Conversor de Banda de Frequências	CBF	10
	Conversor de Sinal de Televisão	CST	1
	Electrodoméstico com Ligação Sem-fios	ELS	33
	Equipamento de Rede de Radiocomunicações	ERR	34
	Equipamento de Rede Móvel	ERM	3
	Equipamento Terminal de Acesso	ETA	4
	Estação de Radiodifusão Sonora	ERS	3
	Estação de Radiodifusão Televisiva	ERT	2
	Instrumento de Medição Sem-Fios	IMS	16
	Módulo de Ligação Sem-Fios	MLS	9
	Ponto de Acesso de Dados	PAD	31
	Receptor de Dados Sem-Fios	RDS	1
	Receptor Móvel com Ligação Sem-Fios	RML	21
	Sistema de Radar Automóvel	SRA	7
	Telefone Fixo/Móvel GSM	TFG	3
	Telefone Portátil GSM	TPG	38
	Telefone Portátil por Satélite	TPS	4
	Terminal de Dados Sem-Fios	TDS	28
	Terminal de Rede Móvel	TRM	2
	Terminal Portátil de Dados	TPD	4
	Terminal Sem-Fios	TSF	2
	Transreceptor Imobilizador de Veículo	TIV	32
Transreceptor Marítimo Móvel	TMM	2	
Transreceptor Terrestre Fixo	TTF	5	
Transreceptor Terrestre Móvel	TTM	26	
Transreceptor Terrestre Portátil	TTP	6	
	Total de Radiocomunicações		350
Telecomunicações	Acessórios de Equipamento de Comunicações	AEC	1
	Equipamento de Comutação de Dados	ECD	62
	Equipamento de Rede Fixa	ERF	1
	Equipamento de Roteamento de Dados	ERD	26
	Equipamento de Transmissão de Dados	ETD	18
	Módulo de Equipamento de Telecomunicações	MET	5
	Total de Telecomunicações		113
	Total de Equipamentos		463

1.7 Fiscalização

Na sequência das actividades de fiscalização, foram inspecionadas **350**, resultando na notificação de 123 entidades e multas a outras 16, permitindo uma facturação de **17.676.083,70Mt**. Deste valor, **8.400.000,00Mt** concerne as operadoras de telefonia móvel por violarem o Regulamento de Registo e Activação dos Módulos de Identificação do Subscritor de Telefonia Móvel (Decreto 18/2015). A Tabela 4 apresenta o resumo das actividades de fiscalização.

Tabela 4 - Resumo das Actividades de Fiscalização

PROVÍNCIA	ENTIDADES PLANIFICADAS	ENTIDADES FISCALIZADAS	%	ENTIDADES ILEGAIS	ENTIDADES NOTIFICADAS	MULTAS PASSADAS	VALOR TOTAL DE MULTAS
P. MAPUTO	35	73	209	6	13	2	428,000.00
C. MAPUTO	40	89	223	10	22	4	12,815,180.70
GAZA	30	19	63	5	12	5	1,626,903.00
INHAMBANE	35	26	74	3	18	1	206,000.00
SOFALA	25	17	68	0	5	2	2,000,000.00
MANICA	20	16	80	6	4	0	0.00
ZAMBEZIA	61	54	89	6	28	0	0.00
TETE	35	28	80	8	13	1	300,000.00
NAMPULA	18	11	61	1	6	1	300,000.00
NIASSA	12	7	58	0	2	0	0.00
C. DELGADO	25	10	40	0	0	0	0.00
TOTAL	336	350	104	45	123	16	17,676,083.70

1.8 Estudos, Regulação de Mercados e Desenvolvimento

Para este capítulo, o Plano de Actividades previa a Análise do Mercado Postal e de Telecomunicações, Estudo para a Implementação da Rede 4G no interior do Distrito de Limpopo, Estudo sobre a Implementação de Serviços de Quinta Geração e Estudo para a Implementação de Big Data para Metigar os Desastres Naturais.

- a) **Análise do Mercado Postal** – Em 2019, para além de se monitorar o envio de cartas e objectos postais para o exterior, também se verificou o processo de recebimento dos mesmos, usando os serviços de e-commerce disponíveis.

Da Monitoria feita constatou-se que os operadores postais, têm preços diferenciados para a recepção de objectos postais enviados via e-commerce. Propõe-se que este serviço seja regulado ou normalizado, de modo a evitar-se a cobrança de valores exorbitantes e/ou arbitrários ao utilizador.

Uma conclusão importante, embora preliminar e que não interferirá directamente nos proveitos do Regulador, é que o país perde um volume agregado de receitas e devia considerar a utilização de uma entidade para colher estes valores no exterior. Sobre o assunto, foi contactado o Ministério de Economia e Finanças, de modo a se ter um gateway que colmate esta situação.

- b) **Análise do Mercado de Telecomunicações**, para o presente ano analisou-se o sector das telecomunicações no seu todo, usando dados do Sistema de Controlo de Tráfego de Telecomunicações. As principais constatações foram:
- Os preços e tarifas de telecomunicações estão estáveis;
 - Existem menos bónus e promoções comparado a igual período do ano anterior;
 - A Zona Sul mantém a tendência de crescimento no tráfego internacional e roaming;
 - Existe um decréscimo elevado de minutos e SMS a nível nacional;
 - A Zona Sul gera 54% do valor total das receitas de voz;
 - É preciso implementar um plano de redução de subscritores na rede 3G e povoamento da rede 4G (INCM, operadores e AT).
- c) Estudo para a **Implementação da Rede 4G** no interior do Distrito de Limpopo, de referir que já foram alocados recursos financeiros para o projecto. O Projecto visa aproveitar o espectro de 1800 MHz que não estiver a ser utilizado pelas operadoras na zona.
- d) **Estudo sobre à Implementação de Serviços 5G** - Foi feito o survey com o objetivo de identificar os principais locais onde possam ser instaladas as BTS (Base Station). Pretende-se que o projecto piloto seja implementado nas cidades de Maputo (Marginal) e Matola, com o envolvimento das três operadoras de telefonia móvel.
- e) **Implementação de Big Data para desastres naturais** – Foram identificados os intervenientes e iniciada a mobilização de financiamentos para a sua efectivação em 2020.

1.9 Estatísticas do Sector

A preparação das estatísticas visa fazer o acompanhamento da evolução e do comportamento do mercado das telecomunicações e prevê a colecta e tratamento de dados dos principais operadores de telecomunicações no concernente ao número de subscritores, volume do tráfego e grau de cobertura.

Ao longo do ano de 2019, observamos uma evolução no número de subscritores do serviço telefónico móvel na ordem dos 5% em comparação com o ano anterior (2018). Este crescimento, deve-se fundamentalmente aos esforços dos operadores em fornecer novos e mais atractivos serviços ao mercado, como se verifica na tabela abaixo.

Já no que toca ao serviço telefónico fixo, o qual continua com a tendência decrescente, observamos um ligeiro crescimento na ordem dos 3.8% em comparação com o ano 2018. Esta tendência, deve-se a inclusão dos acessos telefónicos fixos providenciados pela TV Cabo em colaboração com a Moçambique Telecom. O decréscimo verificado nos últimos anos resulta da forte concorrência do serviço móvel sobre o fixo e ao déficit de inovações tecnológicas associadas a serviços telefónicos fixos.

Tabela 5: Subscritores de Telefonia

Tipo de Operador	Subscritores em 2017	Subscritores em 2018	Subscritores em 2019	(%) Evolução
Móvel	13,131,703	14,074,248	14,734,364	5.0%
Fixo	79,645	77.828	80,791	-3.8%

No que tange ao volume de negócios, o mercado do serviço de voz, produziu cerca de 22,7 bilhões de minutos, que representa um crescimento na ordem dos 1.9% se comparado ao ano de 2018. Este volume de produção corresponde a 1.537 minutos por cada subscritor. Este volume de produção por subscritor, apesar de no global ter crescido, em termos unitários, isto é, por cada subscritor, decresceu em 3% em relação ao ano de 2018 que teve uma produção por subscritor na ordem dos 1.583 minutos.

A tendência do volume de tráfego do serviço fixo, mantem-se decrescente, tendo-se observado uma redução na ordem dos 25% em relação ao ano de 2018, segundo detalha a tabela abaixo.

Tabela 6: Evolução do volume do tráfego em minutos 2018 vs 2019

Tipo de Operador	Tráfego 2017	Tráfego 2018	Tráfego 2019	(%) Evolução
Móvel	16,499,183,249	22,284,749,285	22,715,610,676	1.9%
Fixo	48,832,000	42.157.000	31.766.000	-25%

O serviço de Internet móvel, tem vindo a mostrar uma forte tendência crescente, dado que o mercado está a reagir positivamente a evolução dos serviços telefónicos moveis de dados, migrando do serviço de voz para o serviço de Internet móvel, que devido a convergência tecnológica, o mercado tende a consumir os serviços de comunicações providos na plataforma de Internet, e como resultado, o volume de tráfego de dados de 2019 ascendeu ao nível de 64bilhões de mega bites contra. Em termos comparativos, pelo facto do produto estar na face inicial, não temos tido dados consistentes com a realidade de cada consumidor, pois este é o terceiro ano em que recolhemos e analisamos os dados relativos ao tráfego de dados na plataforma Internet.

1.10 Acções de Cooperação em Representação do Estado

No que diz respeito a representação do Governo Moçambicano em fóruns dos organismos de dos quais o país é membro Associação dos Reguladores das Comunicações da África Austral (CRASA), União Postal Pan Africana (PAPU), União Africana das Telecomunicações (ATU), Associação dos Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (ARCTEL), Associação Internacionl das Comunicações de Expressão Portuguesa (AICEP), Organização de Telecomunicações da Commonwealth (CTO) e União Internacional de Telecomunicações (UIT), houve participação em vários eventos, conforme se descreve no Anexo IV, com destaque para:

a. Communications Regulator Association of Southern Africa - CRASA

Reunião Geral Anual da CRASA (AGM) - Foram discutidos os relatórios de actividades dos comités especializados da CRASA e o relatório de actividades de 2018/19. Foi igualmente aprovado o plano operacional e orçamental de 2019/20. Constituiu também ponto de discussão a estratégia de arrecadação de receitas e contenção de custos da organização, o nível de implementação do plano estratégico 2019/23 e os relatórios de auditoria interna e externa.

b. Pan African Postal Union (PAPU) e União Postal Universal (UPU)

XXXVIII Sessão Ordinária do Conselho de Administração da PAPU. Discutidos assuntos concernentes aos comités; (i) Operações postais e tecnologia; (ii) Político, estratégico e de gestão; e (iii) Administração e Finanças. Foi igualmente objeto de discussão o endereçamento postal, mecanismos de aferição de qualidade e universalização dos serviços postais.

c. União Africana das Telecomunicações – ATU

20ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração da ATU. Este evento analisou dentre outros aspectos os seguintes: o Relatório de actividades do Secretário Geral de 2018/2019, a Implementação das decisões da WTDC-17, PP-18, e preparação para a WTSA-20, o Plano Bienal 2020-2021 e o Plano Estratégico e Financeiro 2019-2023, as Iniciativas Regionais do sector das Telecomunicações e TICs e a Proposta de temas relativos às celebrações do Dia das Telecomunicações.

d. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP

XI Assembleia Geral da ARCTEL-CPLP, onde se discutiu, por um lado, desafios, oportunidades e novos paradigmas de regulação num contexto de constante desenvolvimento da indústria de telefonia móvel e das Tecnologias de Informação e Comunicação. Importa referir que Moçambique passou a assumir o Secretariado da ARCTEL.

Assembleia Geral da Associação Internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa (AICEP) e o XXVII Fórum das Comunicações Lusófonas que se realizou em Maputo.

Para além da apreciação do relatório de contas da auditoria 2018; foi analisado e aprovado o plano de Actividades e Orçamento para 2019/20; feita reeleição do corpo directivo e, dentre várias outros assuntos, discutiram-se questões relacionadas a Regulação, Inovação e o estado das comunicações no espaço da CPLP.

e. Commonwealth Telecommunications Organization – CTO

Reunião do Comité Executivo da CTO (Reino Unido, Fevereiro) - Apreciação dos relatórios dos comités especializados e Revisão da constituição da CTO e outros instrumentos normativos. Moçambique passou a presidir o Comité de Auditoria e Finanças e a integrar a Comissão de revisão da Constituição.

f. União Internacional das Telecomunicações - UIT

19º Simpósio Global dos Reguladores (GSR-19). Discutiu-se a Colaboração multidimensional em Políticas e Regulação de Infraestrutura Digital; Investimento, financiamento e novos modelos de negócios para conectividade no mundo digital; Estratégias de protecção e mudança do papel do consumidor; Construção da segurança, melhorar a previsão e redução dos riscos de desastres naturais através do uso das tecnologias emergentes; Preparação da sociedade para as Tecnologias 5G.

ITU Telecom World 2019 (ITW-19) - Evento congregou governos, reguladores, operadores, pequenas, médias e grandes empresas do sector das Tecnologias de Informação e Comunicação para discutirem a inovação, transformação, conectividade e inclusão digital.

O Pavilhão de Moçambique foi um espaço para: i) Promoção e exposição da diversidade cultural e turística do nosso país, através de imagens, vídeos, revistas e outros artigos tipicamente nacionais; ii) Encontros de trabalho; e iii) Exposição das potencialidades de investimento e criação de parcerias para o desenvolvimento social e económico.

A participação de Moçambique produziu resultados frutíferos, sendo de destacar a participação do PCA do INCM em vários painéis e mesas redondas sobre Inteligência Artificial, Serviços Financeiros Digitais, Cidades Inteligentes, entre outras matérias. Moçambique arrecadou o Prémio de “Melhor Participação”, atribuído à República de Moçambique, o Prémio “Solução Tecnológica com Maior Impacto Social” atribuído a uma PME moçambicana (UX), sendo que uma outra foi finalista na mesma categoria (Output Tech) e Certificação de reconhecimento de excelência à uma das PMEs (Ability).

Conferência Mundial de Radiocomunicações (WRC-19) – Evento que discute a gestão, monitorização, realocação e uso do espectro radioelétrico. Moçambique participou no grupo da SADC da região africana como chair de alguns pontos de agenda da SADC.

1.11 Acolhimento de Eventos

No domínio de **Acolhimento de Eventos**, Moçambique foi anfitrião de sete eventos, conforme se detalha abaixo:

Assembleia Geral e Fórum das Comunicações de Expressão Portuguesa (AICEP) e o XXVII Fórum das Comunicações Lusófonas, com a participação de cerca de 38 instituições membros da AICEP, entre reguladores, operadores de telecomunicações, de correios e de conteúdos, incluindo estudantes de instituições de ensino superior. Os debates estiveram em volta de questões que se prendem com a regulação, inovação e o estado das comunicações no espaço da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Conferência Nacional das Telecomunicações (III ConTel) - Realizada sob o tema “Telecomunicações em Moçambique: Prontidão para a IV Revolução Industrial”. O evento congregou várias partes interessadas nacionais e internacionais do sector das telecomunicações, na discussão de assuntos relativos ao estágio do mercado das

telecomunicações em Moçambique, o papel e o desenvolvimento da regulação do sector, o uso, acesso e disseminação das TICs para o desenvolvimento sócio económico nacional e avaliação da prontidão para a 4ª Revolução Industrial.

Conferência Nacional sobre a Segurança Cibernética (II MOZCYBER) - Realizada sob o lema “Cidadão Seguro no Ecosistema Digital” com mais de 500 participantes. Foram objecto de discussão nesta Conferência: i) Estabelecimento de mecanismos de divulgação e consciencialização dos moçambicanos sobre a necessidade de adoptar praticas seguras no uso da Internet; ii) Preparação tecnológica e de recursos humanos para o País responder, de forma eficaz, aos desafios impostos pela segurança cibernética, em todas as vertentes, desde utilizadores, provedores de serviços, reguladores e o Governo; iii) Assegurar uma maior coordenação institucional de todos os actores da problemática da segurança cibernética.

Reunião do Comité de Auditoria e Finanças e a Reunião do Grupo de Trabalho de Roaming da CRASA – A Reunião teve lugar no Distrito de Marracuene, Macaneta. Relativamente ao Comité de Finanças a ênfase foi para a apreciação e discussão da execução financeira e preparação dos relatórios ao EXCO. Em relação ao Grupo de Roaming fez-se apreciação dos relatórios dos Estados-membros sob as orientações da Reunião dos Ministros das Comunicações relativas a harmonização das políticas de roaming na África Austral, discussões sobre a implementação do Modelo de Custeio de Roaming. De referir que Moçambique é presidente do FAC - Comité de Auditoria e do CRTT – CRASA Roaming Task Team.

Seminário de Comunicações por Satélite – Este evento foi em co-organização com a UIT e ITSO, e congregou especialistas e profissionais nacionais e internacionais do sector das comunicações .

Conferência e workshop sobre Internet das Coisas (IoT) - o evento foi realizado com sucesso, com cerca de 60 participantes, dentre eles operadores, ISPs, técnicos de algumas instituições do Governo, estudantes de diversas instituições de ensino superior e técnicos do INCM.

Workshop Comemorativo do Dia Africano das Telecomunicações

Com participação de de cerca de 100 pessoas sendo de entre elas 40 estrangeiros e os outros nacionais representando: a nossa tutela, o INCM, Ministério da Defesa Nacional, Marinha de Guerra, Bombeiros, INGC, INAMAR, Tmcel, Vodacom, INAM, Cruz vermelha, e outros. O Workshop serviu para partilha das nossas experiências na gestão de desastres naturais por um lado e, por outro, para aprendermos das experiências doutros países.

II. IMPLANTAÇÃO DE INFRE-ESTRUTURAS

O INCM inscreveu no Plano Estratégico 2015-19, como um dos objetivos, a Consolidação da Capacidade Institucional. A materialização deste propósito, pressupõe dentre várias actividades, o fortalecimento da representação do Regulador no país e a melhoria das condições sociais dos funcionários. É neste contexto que, ao longo do ano em análise, continuou-se a trabalhar na aquisição de imóveis ao nível das delegações e se iniciou o processo de compra de casas na Cidade de Maputo:

- a) **Província de Sofala** – Aquisição de Residência Protocolar, a conclusão do processo está dependente do término das obras de construção do imóvel e posterior assinatura da escritura pública.
- b) **Província de Nampula** - Concluído o processo de aquisição de Residência Protocolar.
- c) **Província da Zambézia** - Concluídos os procedimentos de compra de Residência Protocolar, e no que diz respeito à futura Delegação Provincial, foi celebrado o contrato de compra e venda e submetido a Procuradoria Geral da República e Tribunal Administrativo. A resposta da PGR foi negativa em relação a esta aquisição.
- d) **Província de Niassa** - Finalizado o Projecto Executivo e lançado o concurso público que visa a contratação do empreiteiro para a construção do edifício da Delegação.
- e) **Província de Cabo Delgado** - Lançado o concurso para a contratação de consultoria para elaboração do projecto de construção.
- f) **Cidade de Maputo – Em processo de aquisição de seis imóveis (seis – 4 moradias e 2 apartamentos)**. Concluídos os processos de cinco imóveis, faltando a realização de uma escritura, que está dependente da submissão de documentos solicitados no Cartório Notarial.

III. DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Durante o ano 2019, o INCM contou com um total de 120 funcionários, dos quais 113 são efectivos, quatro são membros do Conselho de Administração e três compõem o Conselho Fiscal. Destes 113 efectivos, 97 são funcionários com Diploma de Provisão e 16 contratados, sendo que 82 são do sexo masculino e 31 do sexo feminino.

Tabela 7 : Distribuição dos Funcionários Efectivos por Sexo e Localização

Local	Homens	Mulheres	Totais
Sede	64	27	91
DPSofala	5	3	8
DPNampula	5	1	6
DPTete	4	0	4
DPZambézia	4	0	4
Total	82	31	113

Tabela 8: Número de Funcionários Efectivos nos últimos 5 anos por Sexo

Sexo	2015	2016	2017	2018	2019
Mulheres	36	34	33	33	31
Homens	88	87	84	79	82
Total	124	121	117	112	113

O número de funcionários decresceu em quatro anos consecutivos (como resultado da aposentação de alguns funcionários), voltando a subir em apenas um funcionário em 2019, sem, no entanto, atingir o número do ano de base. Apesar de haver necessidade de substituição dos funcionários reformados, o INCM tem pautado por uma política do mínimo necessário, de forma a conter os custos com pessoal e garantir melhores condições aos funcionários existentes.

Tabela 9 : Distribuição dos Funcionários por Nível Académico

Grau Académico	Homens	Mulheres	Totais	%
Doutoramento	3	0	4	3%
Mestrado	5	0	5	4%
Licenciatura	46	20	69	59%
Bacharelato	3	1	4	3%

Médio	20	10	30	26%
Básico	3	0	3	3%
Elementar	2	0	2	2%
Total	82	31	113	100%

Quanto à **Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos**, foi implementado o Plano de Formação, de acordo com o aprovado para o ano em avaliação. De um universo de 24 acções previstas, foram realizadas 22, beneficiando 68 funcionários. Por outro lado, e no âmbito das parcerias existentes entre o INCM com outras instituições, foram realizadas, 11 acções com 24 beneficiários.



IV. PRINCIPAIS INDICADORES

Prioridades	Ações	Objectivos	Indicadores
1. Garantir qualidade e segurança cada vez maiores nos serviços de telecomunicações	Elaborar o Regulamento de Segurança das Redes de Telecomunicações	Garantir a Protecção, confidência, integridade e disponibilidade de informação	Regulamento de Redes aprovado
	Finalizar atribuição de frequências - o Leilão do Espectro	Permitir a introdução dos serviços de 4ª e 5ª Geração	Cobrir 100% das capitais Provincias com serviços de 4G
	Renovar e actualizar as licenças dos grandes operadores de telecomunicações	Garantir a diversidade de serviços prestados aos clientes	1 Licença unificada emitida;
	Operacionalizar o Sistema de Gestão de Infraestrutura de Telecomunicações - Fase II	Monitorar o cumprimento do <i>roll out</i> das infraestruturas e dos indicadores de Telecomunicações	Web maps com cobertura geográfica das infraestruturas de telecomunicações
	Monitorar a Qualidade de Serviço de Telecomunicação	Promover os direitos do consumidor, através da monitoria dos indicadores de qualidade de serviço de telecomunicações	Qualidade aferida; Nº de Subscritores registados acima de 90%
	Implantar e Operacionalizar as Praças Digitais	Expandir e democratizar o acesso e uso da Internet	Internet gratuita em mais 20 Praças
	Acelerar o Processo de Migração Digital	Concluir o Processo de Migração Digital no País	60 sites implantados 11 estúdios de TV concluídos e decorados
2. Revitalizar os serviços Postais	Implementar o Projecto de Endereçamento Postal	Organizar, agilizar e facilitar o tratamento e distribuição de encomendas postais	Projecto de Endereçamento Postal na Vila Autárquica da Manhiça Piloto concluído

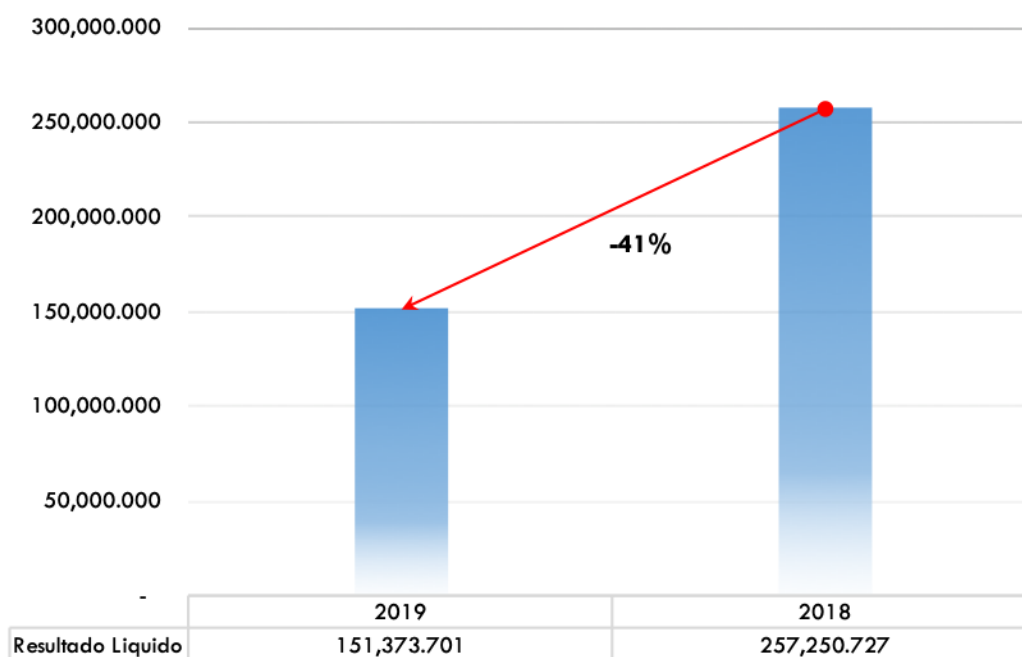
3. Gerir e Monitorar Melhor os Espectro Radioeléctrico	Expandir a Infra- estrutura de Controlo de Espectro Rádio Eléctrico	Combater o uso indevido do espectro radioeléctrico, e dos equipamentos e sistemas de comunicações	SIGMER expandido as províncias da Zambézia, C.Delgado e Niassa
	Reforçar os serviços de Fiscalização	Regulamentar os procedimentos de Fiscalização	Manual de Fiscalização Aprovado
4. Desenvolver e consolidar a cooperação e relações internacionais	Aumentar a representatividade de Moçambique nos organismos internacionais	Salvaguardar os interesses de Moçambique	2 Técnicos a ocupar postos de trabalho na CRASA; Moçambique representado no CA de um ou mais organismos internacionais de que é membro

V. ANÁLISE ECONÓMICA FINANCEIRA

5.1 Resultado

No exercício económico em referencia, a autoridade reguladora das comunicações alcançou resultados líquidos positivo de **151,374** Milhões de Meticais, não obstante ter baixado, quando comparado com o exercício económico de 2018 em **41%**, ou por outra, menos **105,877** Milhões de Meticais. Para a esta variação contribuíram fundamentalmente, (i) a atribuição 5 lotes na faixa de 800Mhz, onde para 2019 foram dois lotes pela Vodacom, tendo este pago **34%** do valor acordado, e 1 lote para a MCEL SA, não tendo até 31 de Dezembro de 2019, efectuado o devido pagamento (ii) a renovação da licença à Vodacom Moçambique, onde foi atribuída a Licença Unificada que contempla 2G e 4G tendo o INCM recebido até 31 de Dezembro de 2019, **82.5%** do valor sendo que a última prestação amortizável em 2020 em **17.5%** do acordado, e de entre outros, (iii) a Consignação adicional de Espectro na Banda dos 1800MHz por forma a complementar o espectro necessário para prover 4G tendo sido pago em 2019 o valor corresponde a **34%**.

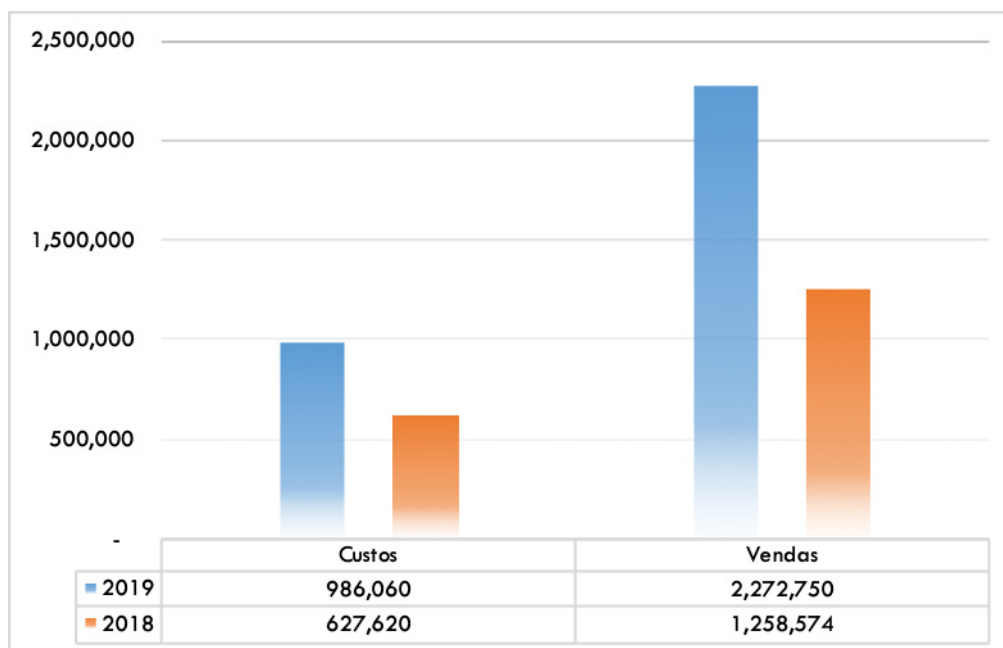
Gráfico 3: Grau de evolução do resultado apurado em 2018 e 2019



5.2 Proveitos e Custos

Os proveitos atingiram uma cifra de **2.272,749** Milhões de Meticais, representando um crescimento de **80.58%** quando comparado ao exercício de 2018, enquanto o total de custos foi de **986,060** Milhões de Meticais, correspondentes a um crescimento de **57.11%** em relação ao exercício anterior.

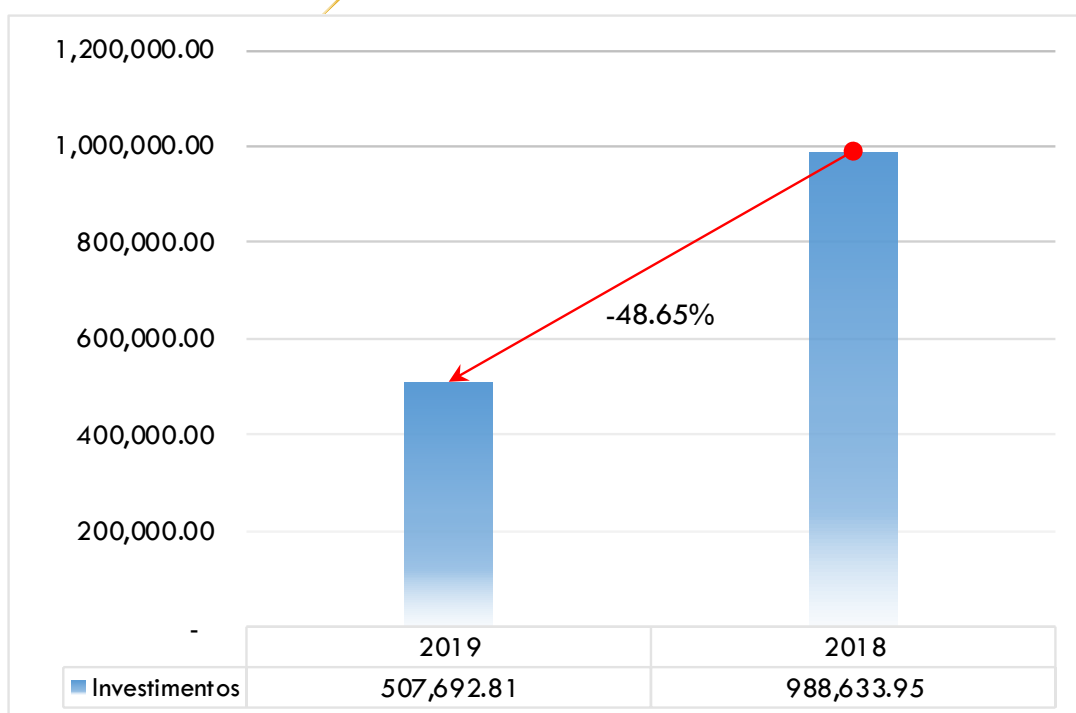
Gráfico 4: Proveitos e Custos de 2018 e 2019



5.3 Investimentos

Os investimentos diminuíram em **507.692** Milhões de Meticais, o que representa um definhamento na ordem de **48.65%** em relação ao período de 2018. Esta redução quando comparada com o exercício de 2018, é resultante do abrandamento dos investimentos realizados no sector imobiliário em Maputo e nas delegações províncias onde o INCM tem pretensão de se instalar.

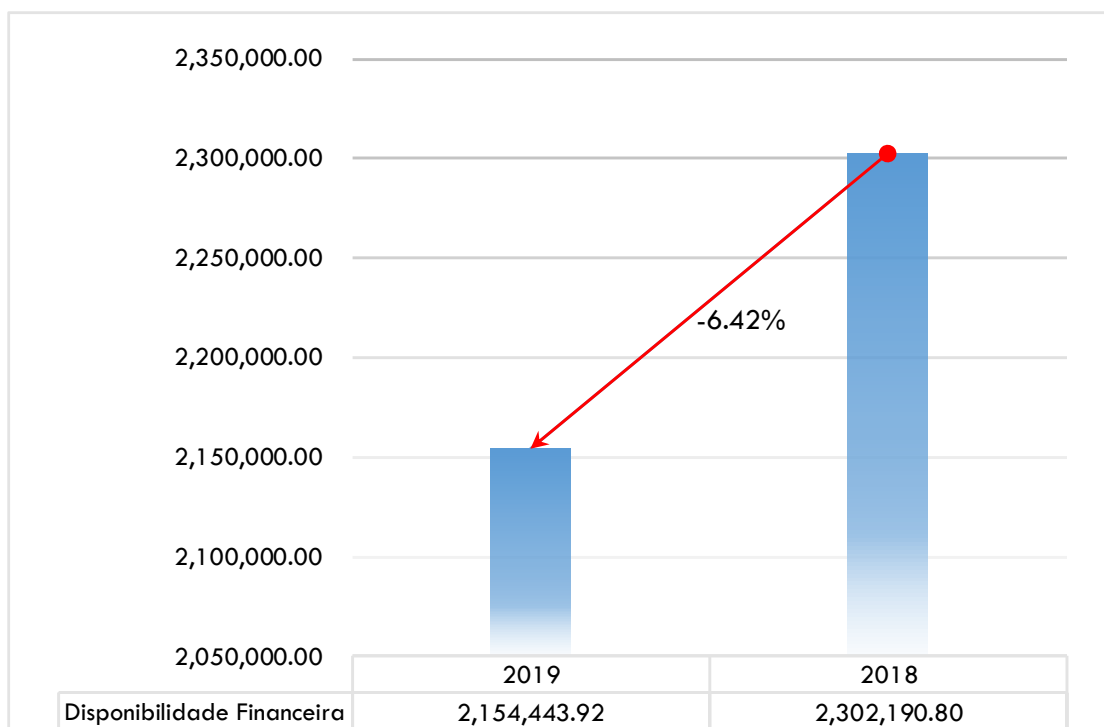
Gráfico 5: Evolução dos Investimentos de 2018 à 2019



5.4 Meios Financeiros

As disponibilidades financeiras do INCM em 2019, tiveram um pequeno decréscimo na ordem dos **6.42%** em relação a 2018. Esta redução quando observada ao detalhe, podemos verificar categoricamente, uma redução significativa em **100%** dos depósitos a prazos, quando comparado com o exercício de 2018.

Gráfico 6: Disponibilidades Financeiras em 2018 e 2019



Os valores apresentados, no gráfico, estão referidos em metcais e refletem a posição financeira da Instituição a 31 de Dezembro de 2019.



Demonstrações Financeiras

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE
MOÇAMBIQUE (“INCM”)

31 de Dezembro de 2019



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE (“INCM”)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 31 DE DEZEMBRO DE 2019

<u>ÍNDICE</u>	<u>PÁGINAS</u>
APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	1
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	2 – 5
BALANÇO	6
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	7
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	8
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	9
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	10 – 40

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação adequada das demonstrações financeiras do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique ("INCM"), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2019, a demonstração de resultados, a demonstração das variações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas, de acordo com o Plano Geral de Contabilidade baseado nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (PGC-NIRF).

O Conselho de Administração é igualmente responsável por um sistema de controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras que estejam livres de distorções materiais, devidas quer a fraude, quer a erro, e registos contabilísticos adequados e um sistema de gestão de risco eficaz. Os Administradores são igualmente responsáveis pelo cumprimento das leis e regulamentos vigentes na República de Moçambique.

O Conselho de Administração fez uma avaliação da capacidade da entidade continuar a operar com a devida observância do pressuposto da continuidade, e não têm motivos para duvidar da capacidade da Entidade poder continuar a operar segundo esse pressuposto no futuro próximo.

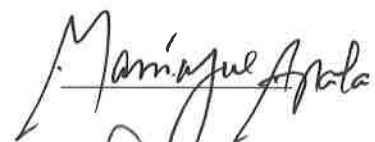
O auditor é responsável por reportar sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em conformidade com o Plano de Contabilidade baseado nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (PGC-NIRF).

As demonstrações financeiras do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique ("INCM"), como indicado acima, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 8 de Dezembro de 2020 e foram assinadas pelos seus representantes:

A Directora do DAF



O Director Geral



O Conselho de Administração





Ernst & Young Limitada
Rua Belmiro Obadias Muianga, N° 179
Caixa Postal 366,
Maputo
Moçambique

Tel: +258 21 35 3000
Fax: +258 21 32 1984
Email: ernst.young@mz.ey.com
NUIT:400 006 245
www.ey.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Conselho de Administração da
Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique ("INCM")

Relatório sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique ("o INCM"), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2019, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das variações no capital próprio e a Demonstração de fluxos de caixa relativas ao exercício findo naquela data, bem como as notas às demonstrações financeiras, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do INCM em 31 de Dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com Plano Geral de Contabilidade baseado nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (PGC-NIRF).

Bases para a Opinião

Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras* deste relatório. Somos independentes do INCM de acordo com os requisitos éticos relevantes para a auditoria de demonstrações financeiras em Moçambique, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nesses requisitos. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase sobre a covid-19

Os desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. Na Nota 24 das demonstrações financeiras são divulgados os impactos e incertezas resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus), estimados pelo Conselho de Administração para o **Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique ("INCM")**, com base na informação disponível à data. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriadas das demonstrações financeiras de acordo com o PGC-NIRF, e pelo controlo interno que ela determine ser necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Quando prepara demonstrações financeiras, o Conselho de Administração é responsável por avaliar a capacidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que os Órgãos que tutelam a Entidade tenham a intenção de liquidar o INCM ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.

O Conselho de Administração é, também, responsável pela supervisão do processo de preparação do relato financeiro da entidade.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Os nossos objectivos consistem em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro, e em emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base dessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e, também:

- ▶ Identificamos e aválamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.
- ▶ Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do INCM.
- ▶ Avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo Conselho de Administração.
- ▶ Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo Conselho de Administração, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade da entidade em continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião.
- ▶ As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que a entidade descontinue as operações.
- ▶ Avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada



Comunicamos ao Conselho de Administração, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria.

Adicionalmente, declaramos ao Conselho de Administração que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Das matérias que comunicamos ao Conselho de Administração, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que são as matérias relevantes de auditoria.

O sócio responsável pela auditoria de que resultou este relatório é Mário Subtil.

ERNST & YOUNG, LDA

Sociedade de Auditores Certificados

Representada por:



Mário Rui Delgado Subtil (Auditor Certificado N° 87)

Maputo, 31 de Março de 2021

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticals)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Notas	31-Dez-2019	31-Dez-2018
ACTIVOS			
Activos não correntes			
Activos tangíveis	5	994.059.385	729.957.171
Activos Intangíveis	6	785.959.346	749.946.805
Clients	7	-	2.119.763.511
		<u>1.780.018.731</u>	<u>3.599.667.487</u>
Activos correntes			
Clients	7	4.721.427.541	2.470.204.889
Outros activos financeiros	8	13.818.590	3.383.986
Outros activos correntes	9	68.469.717	134.326.731
Caixa e bancos	10	2.154.443.919	2.302.190.795
		<u>6.958.159.766</u>	<u>4.910.106.401</u>
		<u>6.958.159.766</u>	<u>4.910.106.401</u>
TOTAL DOS ACTIVOS		<u>8.738.178.497</u>	<u>8.509.773.888</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVOS			
Capital próprio			
Reservas	11	127.539.521	127.539.521
Resultados transitados	11	925.199.194	796.573.831
Resultado líquido do exercício		151.373.701	257.250.727
		<u>1.204.112.417</u>	<u>1.181.364.079</u>
Total do capital próprio		<u>1.204.112.417</u>	<u>1.181.364.079</u>
Passivos não correntes			
Outros passivos financeiros	13	674.455.940	2.146.639.626
Outros passivos correntes	14	3.819.380.387	2.647.492.202
		<u>4.493.836.327</u>	<u>4.794.131.827</u>
Passivos correntes			
Empréstimos obtidos		-	67.960
Fornecedores	12	243.573.757	49.678.720
Outros passivos financeiros	13	2.574.439.265	2.321.153.104
Outros passivos correntes	14	222.216.731	163.378.198
		<u>3.040.229.753</u>	<u>2.534.277.982</u>
		<u>7.534.066.080</u>	<u>7.328.409.809</u>
TOTAL DOS PASSIVOS		<u>7.534.066.080</u>	<u>7.328.409.809</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVOS		<u>8.738.178.497</u>	<u>8.509.773.888</u>

A Directora do DAF

O Director Geral

O Conselho de Administração

Para ser lido em conjunto com as notas explicativas às demonstrações financeiras

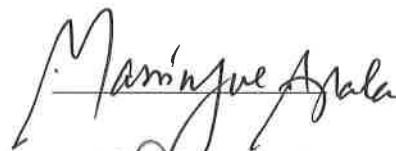
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Notas	2019	2018
Prestações de serviços	15	1.861.013.177	1.180.510.150
Custos com o pessoal	16	(468.787.757)	(433.708.037)
Fornecimentos e serviços de terceiros	17	(517.272.194)	(193.911.729)
Imparidade de contas a receber	7	(861.702.946)	(339.018.489)
Reversões de imparidades de contas a receber	7	411.736.722	78.064.339
Outros ganhos e perdas operacionais	18	(197.788.859)	(3.169.461)
Resultado antes de juros, depreciações e impostos		227.198.143	288.766.773
Depreciações e amortizações	5,6	(207.578.056)	(129.852.303)
Rendimentos financeiros	19	178.626.298	116.356.421
Gastos financeiros	20	(46.872.684)	(18.020.163)
Resultados antes de imposto		151.373.701	257.250.727
Imposto sobre o rendimento	2 m)	-	-
Resultado líquido do exercício		151.373.701	257.250.727

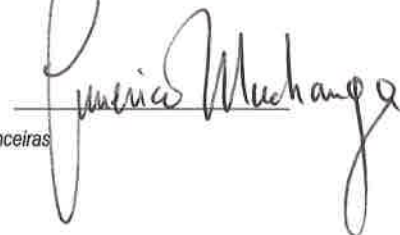
A Directora do DAF



O Director Geral



O Conselho de Administração



Para ser lido em conjunto com as notas explicativas às demonstrações financeiras

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Notas	2019	2018
Fluxo de caixa das actividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		151.373.701	257.250.727
<u>Ajustamentos ao resultado relativo a:</u>			
Depreciações e amortizações	5,6	207.578.056	129.852.303
Imparidades de contas a receber	7,8	861.702.946	339.018.489
Reversões de imparidades de contas a receber	7,8	(411.736.722)	(78.064.339)
Aumento de clientes e outros activos financeiros	7,8	(591.859.969)	(4.848.884.876)
Aumento de outros activos correntes	9	65.857.015	(123.689.490)
Aumento de fornecedores e outros passivos financeiros	13	(1.025.002.488)	4.493.307.791
Aumento de outros passivos correntes	14	1.230.726.719	2.795.536.830
<i>Caixa Líquida gerada pelas actividades operacionais</i>		<u>488.639.257</u>	<u>2.964.327.436</u>
Fluxo de caixa das actividades de investimento			
<u>Ajustamentos ao resultado relativo a:</u>			
Aquisição de activos tangíveis e intangíveis	5,6	(507.692.810)	(988.633.951)
<i>Caixa líquida (usada) nas actividades de investimento</i>		<u>(507.692.810)</u>	<u>(988.633.951)</u>
Fluxo de caixa das actividades de financiamento			
<u>Ajustamentos ao resultado relativo a:</u>			
Redução de empréstimos obtidos		(67.960)	(42.937.817)
Dividendos pagos	11	(128.625.364)	(63.724.691)
<i>Caixa líquida (usada) nas actividades de financiamento</i>		<u>(128.693.323)</u>	<u>(106.662.508)</u>
Variação de caixa e equivalentes de caixa		<u>(147.746.876)</u>	<u>1.869.030.977</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	10	<u>2.302.190.795</u>	<u>433.159.818</u>
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		<u>2.154.443.919</u>	<u>2.302.190.795</u>

A Directora do DAF

O Director Geral

O Conselho de Administração

Para ser lido em conjunto com as notas explicativas às demonstrações financeiras

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticals)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Reservas de investimento	Resultados transferidos	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo no início de 2018	127.539.521	718.688.097	141.610.424	987.838.042
Aplicação do resultado do exercício	-	141.610.424	(141.610.424)	-
Dividendos para o Tesouro Público (Direção Nacional do Tesouro)	-	(63.724.691)	-	(63.724.691)
Resultado líquido do exercício	-	-	257.250.727	257.250.727
Saldo no fim de 2018	127.539.521	796.573.831	257.250.727	1.181.364.079
Aplicação dos resultados do exercício	-	257.250.727	(257.250.727)	-
Dividendos para o Tesouro Público (Direção Nacional do Tesouro)	-	(128.625.364)	-	(128.625.364)
Resultado líquido do exercício	-	-	151.373.701	151.373.701
Saldo no fim de 2019	127.539.521	925.199.194	151.373.701	1.204.112.417

A Directora do DAF

O Director Geral

O Conselho de Administração

Para ser lido em conjunto com as notas explicativas às demonstrações financeiras



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticals)

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Bases de preparação	13
2. Principais políticas contabilísticas	13
3. Principais julgamentos, estimativas e pressupostos contabilísticos	20
4. Alterações de políticas contabilísticas, de estimativas e erro	21
5. Activos tangíveis	22
6. Activos intangíveis	23
7. Clientes	24
8. Outros activos financeiros	25
9. Outros activos correntes	26
10. Caixa e bancos	26
11. Capital próprio	27
12. Fornecedores	28
13. Outros passivos financeiros	28
14. Outros passivos correntes	30
15. Prestações de serviços	31
16. Gastos com pessoal	32
17. Fornecimentos e serviços de terceiros	33
18. Outros ganhos e perdas operacionais	34
19. Rendimentos financeiros	34
20. Gastos financeiros	35
21. Partes relacionadas	35
22. Compromissos e contingências	36
23. Gestão de risco, objectivos e políticas	36
24. Acontecimentos após a data de balanço	39



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

Introdução

O Instituto Nacional das Comunicações Nacional de Moçambique ("INCM") é a Instituição responsável pela regulação dos sectores Postal e de Telecomunicações em Moçambique, doravante designado por "INCM", foi constituído a luz do Decreto 32/2001, de 6 de Novembro, e tem por finalidade, a regulação e fiscalização dos sectores postal e de telecomunicações, bem como a gestão de espectro de frequências radioelétricas.

Com vista a adequar o quadro jurisdicional das telecomunicações em Moçambique ao contexto actual, o Instituto, através do n.º 1 do artigo 14 da Lei n.º 4/2016 de 3 de Junho, passou a designar-se Autoridade Reguladora das Comunicações da República de Moçambique ("ARECOM"), entretanto, ainda em processo de legalização da nova designação.

O INCM tem a sua sede na cidade de Maputo, incluindo as delegações provinciais de Sofala, Nampula, Tete e Zambézia.

O INCM é tutelado pelo Ministro responsável pela área das comunicações, gozando da autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial.

Compete ao INCM, sem prejuízo de outras atribuições cometidas por lei, designadamente:

- Regulação dos sectores postal e de telecomunicações;
- Desenvolvimento das áreas postal e de telecomunicações;
- Desenvolver especificações técnicas das telecomunicações;
- Fiscalização dos sectores postal e de telecomunicações;
- Representação dos sectores postal e de telecomunicações; e
- Salvaguarda dos interesses do consumidor.

Visão do INCM:

- Regular com excelência os sectores postal e de telecomunicações para o desenvolvimento de Moçambique.

Missão do INCM:

- Promover e facilitar o desenvolvimento dos sectores postal e de telecomunicações, visando a disponibilização de infraestruturas e serviços de comunicações de qualidade, num ambiente competitivo e a preços acessíveis, garantindo o serviço de acesso universal, nos termos definidos pela lei.

As receitas consignadas ao INCM regem-se, essencialmente, pelos seguintes decretos:

- Decreto 68/2016, de 30 de Dezembro – Regulamento de Taxas Regulatórias de Telecomunicações;
- Decreto 67/2016, de 30 de Dezembro – Regulamento de Licenciamento do Serviço Postal;
- Lei 1/2016, de 7 de Janeiro – Lei Postal;
- Lei 4/2016, de 3 de Junho – Lei das Telecomunicações; e
- Decreto 36/2009, de 13 de Agosto – Regulamento de Radiocomunicações.



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

Com efeitos em 2013, o INCM tem vindo a realizar investimentos em tecnologias de trabalho, como projectos de Sistema de Gestão e Monitorização de Espectro (SIGMER), adquiridos através do Concurso Público n.º 20/UGEA/INCM/2013 e INCM/AD/72/2018, projecto de Migração Digital para a aquisição de 4 emissores para as províncias de Gaza, Inhambane, Manica e Niassa, através do Concurso Público n.º 27/UGEA/INCM/2015, tendo este último alocado à gestão da empresa de Transporte, Multiplexação e Transmissão (TMT,SA), estando o INCM com a responsabilidade de proceder a custódia e coordenação dos activos adquiridos, enquanto procede-se a definição dos mecanismos de gestão pela TMT, acto que ocorrerá após operacionalização do projecto em curso. Por outro lado, com vista a assegurar uma gestão eficiente da qualidade dos serviços prestados pelos operadores de telecomunicações, o INCM procedeu a aquisição do Sistema de Monitoria de Qualidade de Serviço dos Operadores, adjudicado a empresa "Planet Networking International-PNI (Concurso Público n.º 4/UGEA/INCM/2016).

O INCM, realizou no mês de Novembro de 2018, em Maputo, o leilão simultâneo para atribuição de Direitos de Utilização de Frequências, nas faixas de 800MHz, 1800Mhz e 2.6GHz. Nesta sequência, foram atribuídos 5 lotes na faixa de 800Mhz distribuídos da seguinte forma:

- 2 Lotes para a Vodacom Moçambique, SA, no valor de USD 33.336.000;
- 2 Lotes para a Movitel, SA, no valor de USD 33.336.000;
- 1 Lotes para a MCEL, SA, no valor de USD 16.668.000;

No âmbito da renovação da licença à Vodacom Moçambique, em Agosto de 2018, foi atribuída a Licença Unificada, pelo valor de USD 40.000.000. A licença atribuída a Vodacom tem a validade de 20 anos. Durante o exercício de 2019, por forma a complementar o espectro necessário para prover 4G, foi aprovada através de resolução interna n.º 104/CA/INCM/2019, a Consignação adicional de Espectro na Banda dos 1800MHz, no valor de USD 23.000.000, cuja licença tem a validade de 20 anos.

No contexto da implementação do Regulamento de Controlo de Tráfego de Telecomunicação, aprovado pelo Decreto n.º75/2014 de 12 de Dezembro, e subsequente ao Concurso Internacional, o INCM e a N-SOFT Ltd, (com sede em Hong Kong) rubricaram um Contracto de Locação financeira e implementação de um sistema de monitorização de tráfego de telecomunicações (Concurso 10/UGEA/INCM/2016), compreendendo, o fornecimento, instalação, comissionamento e manutenção de um Sistema de Controlo de Tráfego de Telecomunicações, Controlo de Qualidade de Serviço dos Operadores de Telecomunicações e Gestão do Registo de Cartões SIM. O Custo do contracto é de USD 23.430.860, reembolsáveis em 60 (sessenta) meses, a partir do início do contracto (Novembro de 2018), na quantia mensal de USD 390.514, detalhados pelas seguintes categorias:

- Instalação do software e outros encargos complementares – USD 9.742.009;
- Custos operacionais do primeiro ano – USD 2.059.947;
- Custos operacionais do segundo até ao quinto ano da operação – USD 11.628.906;

Durante o período de vigência do contracto de locação financeira, as receitas previstas no Decreto 75/2014, de 12 de Dezembro serão destinadas a amortização do serviço da dívida.

Para além dos investimentos em equipamentos de telecomunicações, estão sendo realizados investimentos no sector imobiliário em Maputo e nas Delegações Provinciais onde o INCM tem pretensão de se instalar. (Nota 5)



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

1. Bases de preparação

As presentes demonstrações financeiras, que se reportam à data de 31 de Dezembro de 2019, foram preparadas em conformidade com o PGC-NIRF e, em consequência, com base no princípio do custo histórico. As demonstrações financeiras foram igualmente preparadas com base nos princípios do acréscimo e da continuidade.

Note-se, no entanto, que a preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o PGC-NIRF exige que o Conselho de Administração formalize julgamentos, estimativas e pressupostos, que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e mensuração dos activos, passivos, rendimentos e gastos.

As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e outros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para os quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na nota 3.

Assim, estas demonstrações financeiras reflectem o resultado das operações e a posição financeira do INCM com referência a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, sendo apresentadas em Meticais, arredondados à unidade mais próxima.

2. Principais políticas contabilísticas

a) Transacções em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Meticais, que constitui a moeda funcional e de apresentação utilizada pelo INCM nas suas operações e demonstrações financeiras.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Meticais à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção e do banco em que estiverem sediadas as contas do INCM.

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
Dólar Norte- Americano	63,15	60,29

b) Activos tangíveis

Os activos tangíveis utilizados pelo INCM no decurso da sua actividade são registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço pago pela propriedade do activo e todos os custos directamente incorridos para o colocar no estado de funcionamento.



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o INCM. As despesas de manutenção e reparação e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidas nos resultados do período em que foram incorridas.

A depreciação dos activos tangíveis é calculada pelo método de quotas constantes e registadas por duodécimos, a partir da data em que os bens entram em funcionamento e ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, utilizando-se, assim, as seguintes vidas úteis:

	<u>Anos de vida útil</u>
Construções	20-50
Equipamento básico	4-20
Mobiliário social e Administrativo	4-20
Equipamento de transporte	4-8
Ferramentas e utensílios	4-15

O INCM efectua regularmente a análise de adequação da vida útil estimada dos seus activos tangíveis. As alterações na vida útil esperada dos activos são registadas através da alteração do período ou método de depreciação, conforme apropriado, sendo tratadas como alterações em estimativas contabilísticas.

Periodicamente são efectuadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em activos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. O INCM procede à reversão das perdas por imparidade nos resultados do período caso, subsequentemente, se verifique um aumento no valor recuperável do activo.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso, sendo este calculado com base nos fluxos de caixa estimados que se esperam obter do uso continuado do activo e da sua alienação no final da vida útil.

Um item do activo tangível é desreconhecido aquando da sua alienação ou quando não se esperam benefícios económicos futuros decorrentes da sua utilização ou alienação. Qualquer ganho ou perda decorrente da anulação do reconhecimento do activo (calculado como a diferença entre o rendimento da venda e a quantia escriturada do activo) é reconhecido em resultados no período da sua anulação do reconhecimento.

c) Activos intangíveis

Os activos intangíveis do INCM, no decurso da sua actividade, são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

O INCM, procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação, no fim da sua vida útil.



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticals)

As amortizações são calculadas de acordo com o modelo de quotas constantes, utilizando-se assim as seguintes as seguintes taxas anuais:

	<u>Taxa anual (%)</u>
Software de Gestão	25%
Sistema de Gestão e Monitorização do Espectro	16,7%
Sistema de Controlo de Tráfego	10,0%

d) Custo dos empréstimos obtidos

Os custos dos empréstimos obtidos que são directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um activo elegível fazem parte do custo do activo. Esses custos são capitalizados como parte do custo do activo quando é provável que resultem em benefícios económicos futuros para o INCM e podem ser mensurados com fiabilidade.

e) Imparidade de itens não monetários

O INCM avalia, a cada data de relato, ou com maior frequência caso tenham ocorrido alterações que indiquem que um determinado activo possa estar em imparidade, se existem indicações de que um activo não financeiro se possa encontrar em imparidade. Se tal indicação existir, o INCM estima a respectiva quantia recuperável e, caso esta se apresente inferior à quantia escriturada, o activo encontra-se em imparidade e é reduzido para a sua quantia recuperável.

A cada data de balanço, o INCM reavalia se existe qualquer indicação de que uma perda por imparidade anteriormente reconhecida possa já não existir ou possa ter reduzido. Caso exista tal indicação, o INCM estima a quantia recuperável do activo e reverte as perdas por imparidade previamente reconhecidas apenas se tiverem ocorrido alterações nas estimativas usadas para estimar a quantia recuperável desde o reconhecimento da perda.

f) Locações

A determinação de se um contrato é ou contém uma locação é baseada na substância do contrato, atentando à determinação de qual a entidade que retém substancialmente os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem locado.

Nas locações financeiras, as quais transferem substancialmente para o INCM todos os riscos e vantagens, o custo do activo é registado como um activo tangível, e a correspondente responsabilidade é registada no passivo. A depreciação do activo é calculada conforme descrito na nota 2 (b) e registado como gasto na demonstração de resultados dentro do período a que respeitam.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital (tal como inicialmente reconhecido como passivo). Os encargos financeiros são suportados aos exercícios a que se referem.

Nas locações operacionais, as rendas são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticals)

g) Activos financeiros

A classificação dos activos financeiros no seu reconhecimento inicial depende do objectivo para o qual o instrumento foi adquirido bem como das suas características, considerando as seguintes categorias:

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

A categoria de activos financeiros ao justo valor através dos resultados inclui activos financeiros detidos para negociação, adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo e outros activos financeiros ao justo valor por via dos resultados.

A 31 de Dezembro de 2019, o INCM não apresentava activos financeiros detidos para negociação. Em referência a 31 de Dezembro de 2019, o INCM não tem qualquer activo financeiro classificado nesta categoria.

Activos financeiros detidos até à maturidade

Considera-se activos detidos até à maturidade a categoria de activos financeiros não derivados com pagamentos fixos e determináveis e maturidades fixadas, tendo o INCM a intenção de deter os mesmos até à maturidade.

A 31 de Dezembro de 2019, o INCM não apresentava activos financeiros detidos até a maturidade.

Empréstimos e contas a receber

Classifica-se como empréstimos e contas a receber os activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados num mercado activo.

Os activos financeiros são reconhecidos no balanço do INCM na data de contratação pelo respectivo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis, excepto para activos e passivos ao justo valor através dos resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um activo ou passivo pode ser transferido ou liquidado, entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado. O justo valor de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é geralmente o preço da transacção.

O justo valor é determinado com base em preços de um mercado activo ou em métodos de avaliação no caso de inexistência de tal mercado activo. Um mercado é considerado activo se ocorrerem transacções de forma regular.

O INCM avalia, à data de cada balanço, se existe evidência objectiva de que um activo financeiro ou grupo de activos financeiros está em imparidade. Considera-se que um activo financeiro está em imparidade se, e apenas se, existir evidência objectiva de perda de valor em resultado de um ou mais acontecimentos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do activo e desde que tais acontecimentos tenham um impacto sobre os fluxos de caixa futuros estimados dos activos financeiros.

A evidência de imparidade pode incluir indicações de que o devedor ou um grupo de devedores está em dificuldades financeiras, incumprimento ou mora na liquidação de capital ou juros, a probabilidade de entrarem em falência ou em reorganização financeira e sempre que esteja disponível informação que indica um decréscimo de valor dos fluxos de caixa futuros.



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticals)

Reconhecimento inicial, mensuração e anulação do reconhecimento

As aquisições e alienações dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, assim como os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos na data da sua transacção.

Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, à excepção da categoria dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, sendo os custos de transacção reconhecidos em resultados.

A anulação dos activos financeiros ocorre quando os direitos contratuais do activo financeiro expiram, tenha procedido à transferência substancial de todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou não obstante retenha parte, mas não substancialmente, todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o INCM tenha transferido o controlo sobre esses activos.

Mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos pelo justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados do exercício.

Os activos financeiros disponíveis para venda são valorizados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas em capitais próprios até ao momento da anulação do reconhecimento, ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registado em capitais próprios é transferido para resultados.

Os activos detidos até à maturidade, assim como os empréstimos e contas a receber, após o reconhecimento inicial são mensurados ao custo amortizado, através do método da taxa de juro efectiva. Ganhos e perdas são reconhecidos em resultados aquando da anulação do reconhecimento se encontra em imparidade, assim como decorrentes de aplicação do método do juro efectivo.

O justo valor dos activos financeiros que são negociados em mercados financeiros organizados é o seu preço de compra corrente ("bid price"). Para a ausência de um mercado activo, o justo valor é determinado através de técnicas de avaliação, tais como preços de transacção recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e técnicas de fluxos de caixa descontados ou outros modelos de avaliação.

Para os activos financeiros que não seja possível mensurar com fiabilidade o justo valor, os mesmos são reconhecidos ao custo de aquisição, sendo qualquer imparidade registada por contrapartida de resultados.

Imparidade

Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade.

Activos financeiros registados ao custo amortizado

Se existir evidência objectiva de que foi suportada uma perda por imparidade em empréstimos concedidos e contas a receber ou investimentos detidos até à maturidade registados pelo custo amortizado, a quantia da perda é mensurada como a diferença entre a quantia registada do activo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro. A quantia registada do activo deve ser reduzida através do uso de uma conta de redução do activo. A quantia da perda deve ser reconhecida nos resultados.



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminui e a diminuição pode ser relacionada objectivamente com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida deve ser revertida ajustando a conta de redução do activo. A reversão não deve resultar numa quantia registada do activo financeiro que exceda a quantia que poderia ter sido determinada pelo custo amortizado, caso a imparidade não tivesse sido reconhecida à data em que a imparidade foi revertida. A quantia da reversão deve ser reconhecida nos resultados.

Activos financeiros registados pelo custo

Se existir evidência objectiva de que foi suportada uma perda por imparidade num instrumento de capital próprio não cotado que não está registado pelo justo valor porque o seu justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade, ou num activo derivado que está ligado a, e que deve ser liquidado pela entrega de, um tal instrumento de capital próprio não cotado, a quantia da perda por imparidade é mensurada pela diferença entre a quantia registada do activo financeiro e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno de mercado corrente para um activo financeiro semelhante. Estas perdas por imparidade não devem ser revertidas.

h) Passivos financeiros

Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os passivos financeiros ao justo valor por via dos resultados incluem os passivos financeiros detidos para negociação e outros passivos financeiros ao justo valor através dos resultados reconhecidos no momento inicial. Em referência a 31 de Dezembro de 2019, o INCM não tem qualquer passivo financeiro classificado nesta categoria.

Empréstimos obtidos e contas a pagar

Classificamos nesta categoria de passivos financeiros os restantes passivos financeiros.

Reconhecimento inicial, mensuração e anulação do reconhecimento

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, à excepção da categoria dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, sendo os custos de transacção reconhecidos em resultados.

A anulação do passivo financeiro ocorre quando as obrigações contratuais do passivo financeiro expiram.

Quando um passivo financeiro é substituído por outro do mesmo credor, em condições substancialmente diferentes, ou os termos do passivo existente são substancialmente diferentes, essa troca ou alteração é tratada como uma anulação do reconhecimento do passivo original e é reconhecido um novo passivo, sendo a diferença dos valores registada em resultados.



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

Mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os empréstimos e contas a pagar, após o reconhecimento inicial são mensurados ao custo amortizado, através do método da taxa de juro efectiva. Ganhos e perdas são reconhecidos em resultados aquando da anulação do reconhecimento se encontra em imparidade, assim como decorrentes de aplicação do método do juro efectivo.

i) Provisões

O INCM constitui provisões quando tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos financeiros, e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

j) Reconhecimento de gastos e rendimentos

O INCM regista os seus gastos e rendimentos de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual estes elementos são reconhecidos na data da transação que os origina, independentemente do respectivo pagamento ou recebimento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de "Outros activos correntes" ou "Outros passivos correntes", consoante a natureza da diferença.

k) Reconhecimento do rédito

O rédito relacionado com a prestação de serviços é reconhecido quando os mesmos são prestados.

O rédito do INCM é essencialmente proveniente da cobrança de diversas taxas com destaque para a taxa anual de telecomunicações e postal sendo que ambas incidem sobre o volume de vendas apresentado nas demonstrações financeiras das operadoras do sector das telecomunicações e postal do período antecedente, taxa anual de uso do espectro, taxas de licenciamento, taxas de homologação e taxa de numeração.

O rédito associado a atribuição de licença de telecomunicação é inicialmente reconhecido em proveitos diferidos e é gradualmente transferido para resultados atendendo a maturidade da licença atribuída.

l) Impostos sobre o rendimento

Ao abrigo do disposto no Número 1 do Artigo 9º do Decreto 34/2007 de 31 de Dezembro, o INCM está isento do pagamento de impostos sobre o rendimento corrente, por se qualificar como um órgão do Estado. Entretanto, o INCM, ao abrigo do acordado com os órgãos da tutela e isento de qualquer dispositivo legal, procede contribuições ao Tesouro do Estado, a título de dividendos, na ordem de 50% dos resultados líquidos alcançados no período anterior.



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

3. Principais julgamentos, estimativas e pressupostos contabilísticos

A preparação das demonstrações financeiras do INCM exige que o Conselho de Administração efectue julgamentos, estimativas e premissas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total de activo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que concerne ao efeito dos custos e proveitos reais.

O PGC-NIRF estabelece um conjunto de políticas contabilísticas que requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e realize estimativas. As principais estimativas contabilísticas utilizadas pelo INCM são as seguintes:

Imparidade de contas a receber

O INCM reavalia periodicamente a evidência de imparidade de forma a aferir da necessidade de reconhecer perdas por imparidade adicionais. Nomeadamente, para a determinação do nível de perda potencial, são usadas estimativas do Conselho de Administração nos cálculos dos montantes relacionados com os fluxos de caixa futuros. Tais estimativas são baseadas em pressupostos de diversos factores, podendo os resultados efectivos alterar no futuro, resultando em alterações dos montantes constituídos para fazer face a perdas efectivas.

Adicionalmente à análise de imparidade individual, o INCM efectua uma análise de imparidade colectiva das contas a receber para fazer face a situações de perda de valor que, embora não especificamente identificáveis, incorporam um grande risco de incumprimento face à situação inicial, no momento em que foram reconhecidos.

O INCM considera que a imparidade determinada com base na metodologia apresentada permite reflectir de forma adequada o risco associado à sua carteira de clientes.

Vidas úteis dos activos tangíveis e intangíveis, e respectivos valores residuais

O INCM reavalia continuamente as suas estimativas sobre a vida útil dos activos tangíveis e intangíveis. As estimativas de vida útil remanescente são baseadas na experiência, estado e condição de funcionamento do activo. Caso se entenda necessário, estas estimativas são sustentadas em pareceres técnicos emitidos por peritos independentes.

Imparidade de activos tangíveis e intangíveis

Os activos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que a sua quantia registada excede a recuperável.

Considerando as incertezas quanto à quantia recuperável destes activos de longo prazo, pelo facto das análises se basearem na melhor informação à data, as alterações de pressupostos podem resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados do INCM.



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticals)

Imparidade em contas a receber

A existência de imparidade em contas a receber (cobranças duvidosas), é analisada numa base contínua, atendendo à informação disponível sobre a probabilidade de cobrança dos valores em dívida.

O INCM reconhece a imparidade das contas a receber quando o mesmo apresenta uma antiguidade superior a 6 meses, ou seja, a integridade das contas a receber não cobradas até 31 de Maio de cada período ou subsequentemente, ou seja, até a data da emissão das demonstrações financeiras. A data do balanço e atendendo ao critério de reconhecimento das imparidades, os saldos de clientes foram ajustados integralmente, excepto os saldos decorrentes da atribuição de licenças sem indícios de imparidade até a data do Balanço.

Provisões para litígios judiciais

As provisões constituídas para fazer face a perdas prováveis em processos judiciais em que o INCM é parte interessada são constituídas atendendo à expectativa de perda do Conselho de Administração, sustentada na informação prestada pelos seus assessores jurídicos, sendo objecto de revisão anual.

Impostos

Os impostos sobre o rendimento são determinados pelo INCM com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal não é suficientemente clara e objectiva e poderá dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do INCM sobre o adequado enquadramento das suas operações, o qual é susceptível de poder vir a ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

Por outro lado, as Autoridades Fiscais dispõem de faculdade de rever a posição fiscal do INCM durante um período de 5 anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações e/ou incumprimento da legislação fiscal, nomeadamente em sede de IRPS e IVA, eventuais correcções.

O Conselho de Administração acredita ter cumprido todas as obrigações fiscais a que o INCM se encontra sujeita, pelo que eventuais correcções decorrentes destas revisões, não se espera que venham a ter um efeito nas demonstrações financeira

4. Alterações de políticas contabilísticas, de estimativas e erro

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas que produzam efeito na comparabilidade desses exercícios.

De igual forma, não ocorreram alterações significativas de estimativas, nem foram detectados erros que motivem a reexpressão das quantias comparativas.

5. Activos tangíveis

O movimento ocorrido nos activos tangíveis é analisado como segue:

	Activo bruto				
	31-Dez-2018	Aumentos	Alienações/Abates	Transferências	31-Dez-2019
Custo de aquisição					
Construções	317.773.743	2.193.015	-	221.569.131	541.535.890
Equipamento básico	82.642.696	-	-	-	82.642.696
Mob. e equip. adm. social	49.794.873	650.350	-	-	50.445.223
Equipamento de transporte	242.015.282	67.806.269	-	-	309.821.551
Ferramentas e utensílios	104.805.646	49.300.018	-	-	154.105.664
Investimentos em curso	246.382.244	225.822.498	-	(221.569.131)	250.635.611
	1.043.414.484	345.772.150			1.389.186.634
	Depreciações				
	31-Dez-2018	Depreciações do exercício	Alienações/Abates	Transferências	31-Dez-2019
Depreciações acumuladas					
Construções	48.002.020	9.253.020	-	-	57.255.040
Equipamento básico	22.314.085	14.871.989	-	-	37.186.054
Mob. e equip. adm. social	30.834.787	4.869.590	-	-	35.704.377
Equipamento de transporte	144.765.112	35.544.694	-	-	180.309.806
Ferramentas e utensílios	67.541.309	17.130.663	-	-	84.671.972
	313.457.313	81.669.936			395.127.249
Valor líquido	729.957.171				994.059.385
	Activo bruto				
	31-Dez-2017	Aumentos	Alienações/Abates	Transferências	31-Dez-2018
Custo de aquisição					
Construções	309.332.270	8.441.473	-	-	317.773.743
Equipamento básico	38.422.431	-	-	44.220.285	82.642.696
Mob. e equip. adm. social	49.329.243	485.630	-	-	49.794.873
Equipamento de transporte	159.623.964	82.391.318	-	-	242.015.282
Ferramentas e utensílios	88.531.587	18.274.059	-	-	104.805.646
Investimentos em curso	39.443.715	251.158.794	-	(44.220.285)	246.382.244
	684.683.209	368.731.275			1.043.414.484
	Depreciações				
	31-Dez-2017	Depreciações do exercício	Alienações/Abates	Transferências	31-Dez-2018
Depreciações acumuladas					
Construções	41.030.825	6.971.195	-	-	48.002.020
Equipamento básico	11.127.139	11.188.946	-	-	22.314.085
Mob. e equip. adm. social	26.020.338	4.814.449	-	-	30.834.787
Equipamento de transporte	121.314.201	23.450.911	-	-	144.765.112
Ferramentas e utensílios	55.135.082	12.408.247	-	-	67.541.309
	254.627.566	58.829.748			313.457.313
Valor líquido	430.055.644				729.957.171

Em construções, as transferências correspondem essencialmente a conclusão da aquisição de 4 imóveis protocolares para a afectação ao pessoal do INCM.

As adições nos equipamentos de transporte, em 2019, incluem a aquisição de 18 viaturas para afectação às diferentes unidades do INCM.

As adições em Investimentos em curso, em 2019, compreendem, essencialmente aos contractos n.º INCM/CP/36/2019 e INCM/CP/35/2019 referentes a aquisição de 6 imóveis protocolares para a afectação ao pessoal do INCM, com previsão de conclusão para Junho de 2020.

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticals)

7. Clientes

A rubrica de clientes compreende os seguintes saldos:

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
Não correntes		
Moçambique Celular (MCEL)	-	341.962.354
Vodacom Moçambique, SA	-	1.093.876.447
Movitel	-	683.924.710
	-	2.119.763.511
Correntes		
Moçambique Celular (MCEL)	2.256.100.332	1.540.745.136
Vodacom Moçambique, SA	2.118.878.072	1.092.172.972
Movitel	1.672.695.557	684.494.710
Telecomunicações de Moçambique (TDM)	522.741.751	508.337.551
Teledata Moçambique	27.281.278	23.936.677
Autoridade Tributária de Moçambique	11.149.433	9.154.046
Televisão de Moçambique	9.782.508	8.334.809
Startimes Média Mozambique	11.122.117	5.577.486
Islplus Comunicações e Sistemas	3.888.757	3.482.576
Anadarko Moçambique	16.258.305	4.517.062
Comzatel Moçambique	2.980.383	2.599.789
Outros	323.016.931	223.615.068
	6.975.895.424	4.106.967.882
Imparidade acumulada em contas a receber	(2.254.467.883)	(1.636.762.993)
	4.721.427.541	2.470.204.889

O saldo de clientes, líquido de imparidades, refere-se ao controlo de tráfego da Movitel e Vodacom, saldos do leilão de espectro e a renovação da licença unificada e espectro adicional da Vodacom, descritos abaixo:

	Movitel		
	Abertura	Pagamentos	Saldo
Leilão de espectro	2.072.499.119	704.649.700	1.367.849.419
Controlo de tráfego 2019	259.889.109	55.737.245	204.161.864
	Vodacom		
	Abertura	Pagamentos	Saldo
Leilão de espectro	2.072.499.119	1.392.754.744	679.744.375
Renovação de licença	2.343.250.000	1.980.840.000	382.410.000
Espectro adicional	1.481.860.000	503.764.400	977.895.600
Controlo de tráfego	226.502.852	153.386.129	73.116.723
	TMCEL		
	Abertura	Pagamentos	Saldo
Leilão de espectro	1.036.249.560	-	1.036.249.560
			4.721.427.541

Os montantes a receber do Leilão de Espectro das operadoras de telecomunicações, conforme previsto nos respectivos contratos são correntes, ou seja, os montantes em dívida respeitam aos termos contractuais e vencem em 2020. Estes saldos são brutos das consignações atribuíveis a Direcção Nacional do Tesouro (DNT) na ordem de 55% e ao Fundo de Transportes e Comunicações (FTC) na ordem de 20%, reconhecidos nas rubricas de Outros passivos financeiros (DNT). As dívidas com a DNT e o FTC serão reencaminhadas a estas entidades assim que forem recebidas das operadoras de telecomunicações.

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

Os valores a receber da TMCEL no âmbito do Leilão de Espectro registam algum atraso no recebimento, contudo, não foram reconhecidas imparidades pelo facto de os respectivos proveitos estarem diferidos na rubrica de Outros passivos correntes. A atribuição da licença 4G a TMCEL esta condicionado a regularização da dívida decorrente do Leilão Espectro.

Os proveitos associados a Leilão de Espectro são reconhecidos em função das respectivas maturidades, estimados em 20 anos e foram diferidas na rubrica de Outros passivos correntes (Proveitos diferidos).

O movimento das perdas por imparidade de clientes está em conformidade com a política contabilística descrita na nota 3 e apresenta-se como segue:

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
1 de Janeiro 2019	1.636.762.993	1.375.808.643
Reforço	861.702.946	339.018.489
Regularizações	167.738.666	-
Reversões do período	(411.736.722)	(78.064.339)
31 de Dezembro 2019	2.254.467.883	1.636.762.993

As imparidades acumuladas de cliente assim decompõem-se:

	31-Dez-2019
Moçambique Celular (MCEL)	1.742.592.523
Vodacom Moçambique, SA	5.711.373
Movitel	100.684.274
Teledata Moçambique	27.281.278
Autoridade Tributária de Moçambique	11.149.433
Televisão de Moçambique	9.782.508
Startimes Média Moçambique	11.122.117
Helipus Comunicações e Sistemas	3.888.757
Anadarko Moçambique	16.258.305
Comzatel Moçambique	2.980.383
Outros	323.016.931
	2.254.467.883

8. Outros activos financeiros

A rubrica de outros activos financeiros analisam-se como segue:

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
DNT - Direcção Nacional do Tesouro (i)	17.217.699	17.217.699
Correios de Moçambique	2.321.529	2.321.529
Dívidas de trabalhadores - Alienações de viaturas	10.941.947	2.863.609
Outros	3.124.162	747.897
	33.605.338	23.170.734
Imparidade acumulada em contas a receber	(19.786.748)	(19.786.748)
	13.818.590	3.383.986

(i) - Direcção Nacional do Tesouro

Os saldos recebíveis da DNT compreendem receita consignada ao INCM aquando da atribuição da licença 2G a ex-MCEL e condicionado ao pagamento a ser efectuada a DNT para posterior reenvio ao INCM.

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

A decomposição de caixa e bancos por moeda de origem apresenta-se como segue:

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
Meticais	1.985.268.849	2.114.916.121
Dólares Norte- Americanos	169.175.070	187.274.674
	2.154.443.919	2.302.190.795

A rubrica de depósitos à ordem decompõe-se da seguinte forma:

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
<u>Saldos em moeda nacional</u>		
Millennium bim	135.637.281	153.520.610
United Bank for Africa	59.127.107	14.684.064
Moza Banco	-	156.273
Banco Comercial e de Investimentos	937.502.571	776.462.060
Standard Bank	152.983.562	-
	1.285.250.521	944.823.008
<u>Saldos em moeda estrangeira</u>		
<u>Dólares Norte-Americanos</u>		
Millennium bim	169.175.070	2.684.674
	169.175.070	2.684.674
	1.454.425.591	947.507.681

A rubrica de depósitos a prazo apresenta-se como segue:

Depósitos a prazo	Constituição	Maturidade	Taxa de juro	31-Dez-2019	31-Dez-2018
Millennium bim	17/12/2018	18/03/2019	2,75%	-	184.590.000
Millennium bim	02/11/2018	26/12/2019	10,75%	680.000.000	220.000.000
Millennium bim	27/12/2018	25/01/2020	10,75%	20.000.000	600.000.000
Banco Comercial e de Investimentos	03/10/2018	02/01/2019	12,00%	-	100.000.000
Banco Comercial e de Investimentos	27/12/2018	27/01/2019	12,80%	-	250.000.000
				700.000.000	1.354.590.000

Os juros acrescidos no âmbito das aplicações a prazo em 31 de Dezembro de 2019 totalizam 1.030.821 Meticais. (Nota 9)

Não existem quaisquer ónus e/ou restrições sobre as disponibilidades.

11. Capital próprio

O INCM é uma entidade Pública e sem capital social definido. Os fundos acumulados de exercícios anteriores, no valor de 795.199.194 Meticais decorrem das suas operações.

Por deliberação do Conselho de Administração em 19 de Julho de 2019 e pelas Instituições de tutela, o resultado líquido de 2018, no valor de 257.250.727 Meticais foi assim distribuído:

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

- Tesouro Público: 128.625.364 Meticais (50%)
- Resultados transitados: 128.625.364 Meticais (50%)

As reservas compreendem dotações dos lucros em reservas de investimentos, subsequente a deliberação das respectivas instituições de tutela em exercícios anteriores.

12. Fornecedores

Os Fornecedores assim decompõem-se:

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
Fornecedores de Imóveis		
Momade Maria & Filhos	25.501.200	-
Imobiliária Imperial	64.000.000	-
Niñique Projectos Investimentos	138.600.800	-
Diversos Fornecedores	15.471.757	49.678.720
	243.573.757	49.678.720

Os fornecedores de imóveis estão no âmbito das aquisições descritas na Nota 5.

As dívidas a fornecedores são amortizadas entre 30 a 60 dias.

13. Outros passivos financeiros

Os Outros passivos financeiros decompõem-se como segue:

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
Não correntes		
DNT - Direcção Nacional do Tesouro	256.034.336	1.667.878.318
N-Soft - Sistema de Controlo de Tráfego	418.421.605	478.761.308
	674.455.940	2.146.639.626
Correntes		
DNT - Direcção Nacional do Tesouro	2.198.990.120	1.667.878.318
N-Soft - Sistema de Controlo de Tráfego	285.586.110	119.690.327
FTC - Fundo de desenvolvimento de transportes e comunicação	-	270.863.960
Fundo do Serviço de Acesso Universal	79.634.424	527.083
Aquisição de Imóveis	8.250.000	232.845.500
Banco Letsego - Intermediações de créditos aos trabalhadores	1.753.081	921.953
Controlo de Tráfego Internacional	-	28.030.207
Outros passivos financeiros	225.529	395.756
	2.574.439.265	2.321.153.104
	3.248.895.205	4.467.792.730

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

DNT – Direcção Nacional do Tesouro e FTC - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Comunicações

Compreendem as receitas atribuíveis à DNT no âmbito dos leilões de Espectro e renovação da licença unificada 2G/3G realizado no exercício de 2018, na ordem de 55% das licenças, conforme é decomposto no quadro abaixo:

Operadoras	Direcção Nacional do Tesouro						
	31-Dez-2018			1-Jan-2019			31-Dez-2019
	Atribuições	Pagamentos	Saldo final	Saldo de abertura	Atribuições	Pagamentos	Saldo final
TMCEL	569.937.258	-	569.937.258	569.937.258	-	-	569.937.258
MOVITEL, SA	1.139.874.516	-	1.139.874.516	1.139.874.516	-	467.557.335	672.317.181
VODACOM, SA	2.431.384.516	(847.506.000)	1.583.878.516	1.583.878.516	-	627.142.835	956.735.681
Controlo de Tráfego	42.066.346	-	42.066.346	42.066.346	213.967.989	-	256.034.336
	4.183.262.636	(847.506.000)	3.335.756.636	3.335.756.636	213.967.989	1.094.700.170	2.455.024.456

A parcela não corrente da dívida com a Direcção Nacional do Tesouro, corresponde à 20% das receitas anuais com controlo de tráfego internacional de telecomunicações, uma vez que o pagamento ao Tesouro está condicionado ao término da amortização do serviço da dívida com a N-Soft.

A dívida corrente a DNT, no valor de 2.198.990.120 Meticais, está relacionada com o Leilão de Espectro e renovações de Licença pagáveis ao Tesouro Público. A dívida tem a maturidade até 2020 e será paga ao DNT subsequentemente a cobrança do INCM as operadoras de telecomunicações.

N-Soft - Sistema de Controlo de Tráfego

Em 2018 o INCM celebrou um contrato de financiamento para fornecimento, instalação, comissionamento e manutenção de um Sistema de Controlo de Tráfego de Telecomunicações, com maturidade de 5 anos e um custo de implementação de USD 9.742.009 (598.451.635 Meticais). Em 31 de Dezembro de 2019 estava em dívida 553 milhões de Meticais.

Fundo de Serviço de Acesso Universal ("FSAU")

Compreende a atribuição de 100.000.000 Meticais ao FSAU para o reforço de tesouraria e apoio ao orçamento, decorrente da concessão de espectro adicional a Vodacom. Em 31 de Dezembro de 2019 estava em dívida 79,6 milhões de Meticais.

Aquisição de Imóveis

Compreende responsabilidades com os fornecedores de imóveis protocolares adquiridos pelo INCM (Nota 5).

Banco Letsego

Compreende montantes descontados nos salários dos funcionários com empréstimos junto do Banco Letsego no âmbito de um Acordo entre o INCM e o Letsego, e à data do balanço aguardavam pelo encaminhamento.

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticals)

14. Outros passivos correntes

Os outros passivos correntes apresentam os seguintes saldos:

		31-Dez-2019	31-Dez-2018
Acréscimos e diferimentos - Não Correntes			
Receitas diferidas - Leilão de Espectro	(i)	1.866.819.944	1.947.216.548
Receitas diferidas - Leilão de Espectro Adicional	(ii)	1.289.651.643	-
Receitas diferidas - Licença Vodacom	(ii)	662.908.800	700.275.653
		3.819.380.387	2.647.492.202
Estado			
IRPS		2.659.644	4.704.341
Outras contribuições		29.688	539
		2.689.332	4.704.880
Acréscimos e diferimentos - Correntes			
Receitas diferidas - Leilão de Espectro	(i)	103.712.219	102.485.081
Receitas diferidas - Licença Vodacom	(ii)	36.828.267	36.856.613
Receitas diferidas - Leilão de Espectro Adicional	(ii)	67.876.402	16.166.462
Outros acréscimos diversos		11.110.511	3.165.161
		219.527.399	158.673.318
		222.216.731	163.378.198
		4.041.597.118	2.810.870.399

Os acréscimos e diferimentos com os Leilões de Espectro e renovações de licenças compreendem o diferimento de receitas com maturidade de 20 anos, compreendendo o período de validade das licenças, registas por contrapartida da rubrica de clientes. (Nota 7)

(i) As receitas diferidas com Espectro assim decompõem-se:

OPERADORA	Lotes	Valor (USD)	Câmbio	Valor (MZN)	1ª Prestação (34%)	2ª Prestação (66%)	Parcela da DNT (55%)	Parcela do FTC (20% da 1ª Prestação)	Receita Líquida diferida em 31-Dez-2018	Receita de 2019	Receita Líquida diferida em 31-Dez-2019
VODACOM, SA	2 Lotes	33.336.000	62,17	2.072.499.120	704.649.701	1.367.849.419	1.139.874.516	140.929.940	791.694.664	39.584.733	752.109.931
MOVITEL, SA	2 Lotes	33.336.000	62,17	2.072.499.120	704.649.701	1.367.849.419	1.139.874.516	140.929.940	791.694.664	39.584.733	752.109.931
TMCEL, SA	1 Lote	16.668.000	62,17	1.036.249.560	352.324.850	683.924.710	569.937.258	-	466.312.302	-	466.312.302
		83.340.000		5.181.247.800	1.761.624.252	3.419.623.548	2.849.686.290	281.859.880	2.049.701.630	79.169.466	1.970.532.164

(ii) As receitas diferidas com Espectro adicional e renovação da licença 2G/3G da Vodacom assim decompõem-se:

VODACOM SA						
Descrição	Valor (USD)	Valor em MZN	Parcela do FSAU (MZN)	Receita Líquida do INCM	Receita de 2019	Receita diferida total
Leilão Espectro Adicional	23.000.000	1.481.660.000	100.000.000	1.381.660.000	(24.131.955)	1.357.528.045
Renovação da Licença	40.000.000	2.576.800.000	-	737.132.267	(37.395.200)	699.737.067
	63.000.000	4.058.460.000	100.000.000	2.118.792.267	(61.527.155)	2.057.265.112

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

15. Prestações de serviços

Esta rubrica analisa-se como segue:

	2019	2018
Taxa de licenciamento	283.402.766	25.428.733
Taxa de espectro	529.331.602	484.929.837
Taxa anual de telecomunicações	490.617.079	580.192.521
Taxa de homologação	27.340.776	806.000
Controlo de Tráfego Internacional de Telecomunicações	509.447.599	58.892.880
Taxa de Numeração	15.651.000	23.933.010
Outras Taxas	5.222.354	6.327.168
	1.861.013.177	1.180.510.150

- (i) O incremento registado na taxa de licenciamento resulta da imputação das dotações da renovação da licença unificada da Vodacom, atribuída em finais de 2018, diferíveis pelo período da validade da licença, de 20 anos, bem como das receitas do Espectro e dos serviços de numeração.
- (ii) Taxa de espectro compreende taxa anual de utilização de espectro de frequências radioelétricas imputado as operadoras de telecomunicações, determinadas em conformidade com o Regulamento de Taxas Regulatórias de Telecomunicações, Decreto n° 68/2016.
- (iii) Taxa anual de telecomunicações decorrem das entidades licenciadas para o estabelecimento, exploração e gestão de redes públicas de telecomunicações e para a prestação de serviços de telecomunicações de uso público, na ordem de 2% sobre a receita bruta. O decréscimo das receitas com a Taxa anual de telecomunicações resulta da redução dos volumes de vendas das operadoras.
- (iv) O incremento verificado na taxa de homologação decorre da divulgação efectuada pelo sector para certificação de equipamentos a operar no mercado moçambicano.
- (v) O controlo de tráfego internacional registou um acréscimo visto que em 2018 apenas respeitavam aos meses de Novembro e Dezembro. As receitas de tráfego internacional são brutas das parcelas atribuíveis à DNT, a luz do Ofício n° 39/DNT-GAB/2020. (Nota 18)
- (vi) A Taxa de numeração, enquadra-se nas atribuições do INCM, em conformidade com o Decreto 35/2003, compreendendo taxas imputadas aos operadores de telecomunicações por cada subscritor registado, processo iniciado em 2018.
- (vii) As outras taxas incluem 3.612.482 Meticais da taxa anual de serviço postal.

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticals)

16. Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal analisam-se como segue:

	2019	2018
Remunerações do Conselho de Administração	21.367.497	21.747.197
Remunerações do pessoal	230.480.933	221.766.933
Subsídios	52.212.863	54.335.158
Ajudas de custo	90.006.000	72.227.711
Formação	40.337.000	24.536.122
Refeições	9.912.149	6.946.219
Assistência médica e medicamentosa	19.634.508	23.397.980
Outras remunerações	4.836.809	8.750.718
	468.787.757	433.708.037

O número médio de funcionários em 2019 foi de 122 (2018: 115).

As remunerações do pessoal tiveram um incremento de 6%, com a admissão de 7 novos funcionários.

Em 2019 foi a luz da Resolução Interna nº 171/CA/INCM/2019, de 5 de Julho, foi deliberado a atribuição de um bónus aos funcionários em resultado do excelente desempenho do INCM, na ordem de um vencimento mensal, totalizando 14.823.622 Meticals.

Ajudas de custo

Compreendem despesas pagas em cerca de 34 eventos, que Moçambique fez-se representar com destaque para: Reunião dos pontos Focais da Agenda Digital da CPLP em Lisboa - Portugal, Congresso Mundial de Serviços Móveis em Barcelona, Reunião do Comité Executivo da CTO, Reunião de Conselho de Administração e Conselho de Operações Postais na Suíça, Estratégia Nacional de Segurança Cibernética, Reunião Geral Anual da CRASA, Preparatória da União Africana das Telecomunicações para Assembleia Mundial de Normalização das Telecomunicações em Marrocos, Assembleia Geral da Arctel – CPLP Brasil, Workshop sobre Sistema de Navegação Global Por Satélite, Reunião de Grupo de Estudos 17- Segurança, Harmonização das Políticas de Tecnologias de Informação em África, ITU Telecom World - em Budapest, Participação nos Testes de Aceitação na Fabrica em Califórnia (SIGMER), Projecto da Comissão de Migração Digital em Hong Kong, Grupo de trabalho de Roaming da África Austral e Sistemas de Segurança Cibernética, World Radio El Sheik no Egipto, Reunião Extraordinária do Comité de Recursos Humanos da Afralti em Nairobi.

Formação profissional

O aumento dos gastos com formações resulta do cumprimento do plano estratégico aprovado em 2015 que determina em que áreas o INCM deverá capacitar os seus técnicos face as demandas do sector de telecomunicações a nível mundial. Nesta sequência foram realizadas diversas formações durante o ano, com destaque para as seguintes: Formação sobre medidores de campo Eletromagnético na África do Sul, Gestão Estratégica em Telecomunicações em Lisboa – Portugal, Auditoria de Segurança de Redes de Telecomunicações em Dubai, Gestão de Comunicação Organizacional em Lisboa, Formação em Plano Estratégico de Recursos Humanos em Lisboa, Ethical hacking and Countemeasures Expert (EHCE) em Lisboa, Gestão Financeira e Ferramenta de Avaliação do Impacto da Formação; Formação em matéria de monitorização do espectro na Holanda, Formação em Microsoft Office 365 na Índia e Gestão eficiente de cobranças.

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

17. Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica analisa-se como segue:

	2019	2018
Assessoria técnica	265.477.263	19.377.008
Água	662.486	644.196
Electricidade	10.751.204	7.443.725
Combustíveis e lubrificantes	12.121.530	9.462.157
Ferramentas e utensílios	2.811.323	5.029.642
Manutenção e reparação	28.257.632	29.078.316
Comunicações	12.642.180	12.590.707
Assinaturas, jornais e revistas	733.611	1.172.324
Passagens aéreas	54.406.193	30.546.566
Rendas e alugueres diversas	4.454.311	4.840.113
Seguros	13.346.911	13.803.482
Seminários, simpósios e workshop	27.672.752	16.399.671
Ofertas e patrocínios	31.491.341	9.295.820
Higiene e Limpeza	6.660.461	5.538.627
Segurança	9.403.817	8.397.418
Eventos internos	10.392.931	7.882.675
Outros fornecimentos e serviços	25.986.247	12.409.283
	517.272.194	193.911.729

Assessoria Técnica de Gestão

O aumento dos gastos com Assessoria Técnica decorre, essencialmente, dos custos de fiscalização de equipamento e obras no âmbito do Projecto de migração digital, no valor de 34.786.358 Meticais e dos custos de operação da N-SOFT no âmbito do contracto para a implementação de um sistema de monitorização do tráfego de telecomunicações, no montante de 229.926.053 Meticais.

Ofertas e Patrocínios

O incremento nesta rubrica enquadra-se no âmbito da responsabilidade social do INCM, compreendendo, essencialmente, o apoio às vítimas do ciclone IDAI, no valor de 12.000.000 Meticais, e 9.000.000 Meticais para o apoio a Escola de Comunicações das Forças Armadas de Moçambique (FADM) e instalação de uma sala de informática e reabilitação de um bloco de salas de aulas na Escola Secundaria de Mazivila, no Distrito de Bilene.

Passagens Aéreas

Relativamente as passagens aéreas, comparativamente ao período homólogo houve um incremento resultante essencialmente da participação do país na exposição da ITU Telecom World – realizado em Budapeste, onde Moçambique participou com 6 (seis) *Startups*, com financiamento dos custos das despesas da sua deslocação.

Eventos internos

O incremento dos gastos com eventos internos decorre da realização de conferências internacionais, tais como a "MozCyber" e a reunião anual de comunicações para debater a segurança nas comunicações e introdução de novas tecnologias no sector.

18. Outros ganhos e perdas operacionais

Os outros ganhos e perdas operacionais apresentam-se como segue:

	2019	2018
Quotizações dos seguintes organismos:		
CRASA	(3.245.520)	(3.028.000)
AICEP	(1.872.774)	(1.159.491)
PAPU - PAN AFRICAN	-	(1.372.248)
CTO - COMMONWEALTH	-	(2.008.000)
UNIÃO POSTAL UNIVERSAL - UPU	(2.045.250)	(5.828.270)
ARCTEL - ASS. REG. COMUM E TELECOM DA CPLP	(707.900)	(720.068)
ATU - AFRICAN TELECOMMUNICATIONS UNION	(1.565.500)	(1.485.604)
Pagamentos por conta da TMT	-	(44.569.412)
Controlo de tráfego - Direção Nacional do Tesouro (Nota 14)	(213.967.990)	-
Outros	-	(4.007.998)
Outros gastos e perdas	(223.404.933)	(64.179.091)
Aluguer de espaços	17.425.515	8.679.758
Multas aplicadas às operadoras	4.767.970	2.541.580
Recebimentos por conta da TMT	-	42.034.626
Alienação de viaturas de afiliação	-	7.295.167
Outros proveitos suplementares	3.422.590	458.500
Outros rendimentos e ganhos	25.616.075	61.009.630
Outros ganhos e perdas operacionais	(197.788.859)	(3.169.461)

O gastos e perdas operacionais no valor de 213.967.990 Meticais, correspondem a receita do controlo de tráfego internacional para o exercício de 2019 atribuível à DNT a luz do Decreto n.º75/2014, de 12 de Dezembro. (Nota 13)

As quotizações referem-se a contribuições anuais feitas à Organismos Internacionais, dos quais o INCM faz parte e representa o país em matérias ligadas ao Sector Postal e Telecomunicações.

O ganho com aluguer de espaços compreende, essencialmente, ao arrendamento da fracção de escritórios ao Banco UBA.

19. Rendimentos financeiros

Os rendimentos financeiros apresentam-se como segue:

	2019	2018
Juros obtidos - Depósitos a prazo	178.626.298	83.009.854
Ganhos cambiais	-	33.346.567
	178.626.298	116.356.421

Os juros obtidos resultam, essencialmente, das aplicações de tesouraria de curto prazo, constituídas no BCI e Standard Bank.

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticals)

20. Gastos financeiros

Os gastos financeiros apresentam-se como segue:

	2019	2018
Juros suportados	-	6.251.468
Serviços financeiros	20.160.293	11.768.695
Perdas cambiais	26.712.390	-
	46.872.684	18.020.163

Os serviços financeiros compreendem essencialmente taxas sobre as aplicações dos depósitos a prazo.

As perdas cambiais resultam da reavaliação das responsabilidades com a N-Soft expressas em dólares americanos (Nota 13).

21. Partes relacionadas

Os gastos e rendimentos entre as partes relacionadas apresentam-se como segue:

		Transações		
		Dividendos pagos	Leilão de Espectro pago	Controlo de tráfego
DNT - Direção Nacional de Tesouro				
Ministério da Economia e Finanças - Direção Nacional do Tesouro (DNT)	31-Dez-2019	(128.625.364)	(1.094.700.170)	(213.967.989)
Ministério da Economia e Finanças - Direção Nacional do Tesouro (DNT)	31-Dez-2018	(63.724.691)	(847.506.000)	-
Ministério da Economia e Finanças - Direção Nacional do Tesouro (DNT)	31-Dez-2019	-	(270.863.960)	-
Ministério da Economia e Finanças - Direção Nacional do Tesouro (DNT)	31-Dez-2018	-	(314.831.920)	-

Os valores de balanço entre as partes relacionadas apresentam-se como segue:

		Saldos	
		Outros activos financeiros	Outros passivos financeiros
DNT - Direção Nacional de Tesouro			
Ministério da Economia e Finanças - Direção Nacional do Tesouro (DNT)	31-Dez-2019	17.217.699	2.455.024.456
Ministério da Economia e Finanças - Direção Nacional do Tesouro (DNT)	31-Dez-2018	17.217.699	3.335.756.636
Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Comunicação (FTC)	31-Dez-2019	-	-
Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Comunicação (FTC)	31-Dez-2018	-	270.863.960

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

22. Compromissos e contingências

Compromissos

O INCM firmou contratos de locação financeira de equipamentos para a implementação do projecto de controlo de tráfego internacional. Estes contratos têm a maturidade média de cinco anos, com termos de renovação ao critério do locatário, podendo estender a locação com base em preços do mercado aquando da renovação. Futuros pagamentos mínimos das locações operacionais em 31 de Dezembro são como segue:

31 de Dezembro de 2019:

	Até 1 ano	2 a 4 anos	Mais de 5 anos	Total
Equipamentos de telecomunicações - Infraestruturas	60.481.001	241.924.005	-	302.405.006
Equipamentos de telecomunicações - Assistência técnica	229.926.053	919.704.213	-	1.149.630.266
	290.407.055	1.161.628.218	-	1.452.035.273

Contingências

De acordo com os advogados do INCM, não existiam à data do Balanço processos judiciais significativos contra a Entidade.

23. Gestão de risco, objectivos e políticas

A actividade do INCM é exposta a uma diversidade de riscos financeiros, o que envolve a análise, aceitação e gestão de certos graus de riscos ou combinação dos mesmos. O objectivo do Conselho de Administração do INCM é por isso alcançar um equilíbrio apropriado entre o risco e o retorno, e minimizar os efeitos potenciais adversos ao desempenho financeiro.

Desta feita, as políticas de gestão de risco do INCM são desenhadas a fim de identificar e analisar estes riscos, estabelecer limites de risco e controlo, e monitorar os riscos e aderência aos limites através de sistemas de informação fiáveis e actualizados. O INCM revê periodicamente as suas políticas de gestão de risco e sistemas a fim de melhor se precaver face às variações de mercado.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de mudanças nos preços de mercado, tais como taxas de juro e taxas de câmbio. O objectivo da gestão do risco de mercado é gerir e controlar o risco de mercado dentro de parâmetros que a Gestão considere aceitáveis.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro do fluxo monetário é o risco de que fluxos monetários futuros de um instrumento financeiro irão flutuar devido a alterações nas taxas de juro de mercado. O risco do justo valor da taxa de juro é o risco de que um valor de um determinado instrumento financeiro irá flutuar devido a taxas de juro do mercado. A exposição do INCM face ao risco da taxa de juro prende-se essencialmente por via dos empréstimos obtidos a taxa variável.

A política do INCM passa por obter financiamento por via de taxas fixas, assim como variáveis, a fim de minimizar as variações das taxas de juro.



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

Risco de taxa de câmbio

O risco de taxa cambial é o risco que o justo valor ou fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nas taxas de câmbio. As demonstrações financeiras do INCM podem ser afectadas pelas variações das taxas cambiais MZN/USD.

O INCM procura atenuar os efeitos de exposição à moeda estrangeira efectuando o maior número de operações em moeda nacional.

A tabela abaixo sumariza a exposição do INCM ao risco de taxa de câmbio, a 31 de Dezembro de 2019.

	USD	MZN	Total
2019			
Activos financeiros			
Caixa e Bancos	169.175.070	1.985.268.849	2.154.443.919
Outros activos financeiros	-	13.818.590	13.818.590
Outros activos correntes	-	68.469.717	68.469.717
	169.175.070	2.067.557.156	2.236.732.225
Passivos financeiros			
Fornecedores	-	243.573.757	243.573.757
Outros passivos financeiros	547.451.252	2.701.443.953	3.248.895.205
Outros passivos correntes	-	4.041.597.118	4.041.597.118
	547.451.252	6.986.614.828	7.534.066.081
Exposição líquida	(378.276.182)	(4.919.057.673)	(5.297.333.855)
2018			
Activos financeiros			
Caixa e Bancos	187.274.674	2.114.916.121	2.302.190.795
Outros activos financeiros	-	3.383.986	3.383.986
Outros activos correntes	-	134.326.731	134.326.731
	187.274.674	2.252.626.838	2.439.901.512
Passivos financeiros			
Empréstimos	-	67.960	67.960
Fornecedores	-	49.678.720	49.678.720
Outros passivos financeiros	-	4.467.792.730	4.467.792.730
Outros passivos correntes	-	2.810.870.399	2.810.870.399
	-	7.328.409.809	7.328.409.809
Exposição líquida	187.274.674	(5.075.782.971)	(4.888.508.297)

Ano	Moeda	Exposição líquida	Redução da taxa de câmbio	Impacto em resultados
2019	USD	(378.276.182)	5%	(284.156)
2018	USD	187.274.674	-5%	(162.124)

Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco do INCM incorrer numa perda pelo facto de as contrapartes e clientes não cumprirem com as suas obrigações. Para limitar este risco, a gestão recorre a diversas fontes gerindo os activos tendo por base a sua liquidez e monitoriza periodicamente os fluxos de caixa futuros e liquidez.

A exposição máxima ao risco a 31 de Dezembro de 2019 é a seguinte:

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
Cientes	4.721.427.541	4.589.968.400
Outros activos financeiros	13.818.590	3.383.986
	4.735.246.131	4.593.352.386

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

Por sua vez, a antiguidade de saldos de contas de clientes que se encontram em imparidade descreve-se da seguinte forma:

Antiguidade de saldos que estão em imparidade

	Correntes	30 - 60 dias	60 - 90 dias	90 - 120 dias	Total
31-Dez-2019	4.721.427.541	-	-	2.086.729.217	6.808.156.758
31-Dez-2018	2.470.204.889	-	-	1.636.762.993	4.106.967.882

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco do INCM não ter capacidade financeira para satisfazer os seus compromissos associados aos instrumentos financeiros quando estes se vencem. Para limitar este risco, a gestão recorre a diversas fontes gerindo os activos tendo por base a sua liquidez e monitoriza periodicamente os fluxos de caixa futuros e liquidez.

A gestão deste tipo de risco, desenvolvida com recurso à análise dos prazos residuais dos diferentes activos e passivos do balanço, evidencia, para cada um dos diferentes intervalos considerados, a diferença entre os volumes de influxos de caixa e efluxos de caixa, bem como os respectivos gaps de liquidez.

O objectivo do INCM é manter o equilíbrio entre a continuidade do financiamento e flexibilidade através da utilização de descobertos bancários, empréstimos bancários e locações financeiras.

31 de Dezembro de 2019

	Até 1 ano	1 a 5 anos	Total
Outros passivos financeiros	2.574.439.265	674.455.940	3.248.895.205
Fornecedores	243.573.757	-	243.573.757
Outros passivos correntes e não correntes	222.216.731	3.819.380.387	4.041.597.118
	3.040.229.753	4.493.836.327	7.534.066.080

31 de Dezembro de 2018

	Até 1 ano	1 a 5 anos	Total
Empréstimos bancários	67.960	-	67.960
Outros passivos financeiros	2.321.153.104	2.146.639.626	4.467.792.730
Fornecedores	49.678.720	-	49.678.720
Outros passivos correntes e não correntes	163.378.198	2.647.492.202	2.810.870.399
	2.534.277.982	4.794.131.827	7.328.409.809

Gestão de Capital

O principal objectivo da gestão do capital do INCM é garantir um sólido rácio de capital de dívida a fim de alavancar os seus negócios e maximizar o valor para os seus accionistas.

O INCM gere a sua estrutura de capital de acordo com a evolução das condições de mercado.

Não foram efectuadas alterações nos objectivos, políticas ou processos para gestão de capital próprio durante o ano findo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018.

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
Empréstimos obtidos		67.960
Fornecedores (nota 12)	243.573.757	49.678.720
Passivos financeiros (nota 13)	3.248.895.205	4.467.792.730
Outros passivos correntes e não correntes (nota 14)	4.041.597.118	2.810.870.399
Menos: Caixa e bancos (nota 10)	(2.154.443.919)	(2.302.190.795)
Dívida líquida	5.379.622.161	5.026.219.014
Capital próprio	1.204.112.417	1.181.364.079
Capital e dívida líquida	6.583.734.578	6.207.583.093
Rácio alavancagem	82%	81%

24. Acontecimentos após a data de balanço

No período que compreende a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão, o mundo vive, decretado oficialmente pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, o estado de pandemia relativo à doença do Coronavírus – COVID19.

De acordo com alguns historiadores, economistas, sociólogos etc., o mundo poderá estar a assistir a uma ameaça global nunca testemunhada desde a 2.ª grande guerra mundial, estando aquela doença a provocar diariamente, de forma exponencial, novos casos de pessoas infectadas e de morte, não existindo neste momento nenhuma vacina eficaz contra o Coronavírus. A ameaça é global, transversal e sem fronteiras num mundo económico cada vez mais global e com menos barreiras nos negócios entre os países. No combate à doença os governos têm apelado a novos comportamentos sociais (hábitos de higiene), quarentena individual voluntária e até obrigatória, o encerramento de fronteiras, aeroportos, etc. tendo como consequência, à escala mundial, o encerramento temporário de empresas, a deslocação livre de pessoas, a quebra dos negócios e de todos os principais indicadores macroeconómicos. Os resultados são até ao momento imprevisíveis.

Face a esta realidade, o INCM não pode ficar à margem, tendo acompanhado diariamente a evolução dos acontecimentos seja a nível nacional, regional ou mundial. Neste contexto, o INCM tem desenvolvido as seguintes acções por forma a proteger os seus trabalhadores e a mitigar o risco de negócio, com o objectivo de continuidade das suas operações futuras:

Protecção dos trabalhadores do INCM:

- Comunicação aos trabalhadores por forma a alterarem o comportamento social fora do INCM; e
- Implementação dos procedimentos declarados pelo governo de Moçambique e pela Organização Mundial de Saúde.



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

Devido à pandemia e o distanciamento social imposto, as Empresas de comunicação desempenham um papel preponderante, ajudando a sustentar negócios, fornecendo informações, conectar pessoas e dissipar medos, contribuindo deste modo para uma maior arrecadação de receitas em taxas aplicadas pela entidade reguladora (INCM), portanto, o INCM acredita que o risco de continuidade do negócio está controlado e o Instituto pode continuar a operar como pretendido.

A Directora do DAF

O Director Geral

O Conselho de Administração

Sobre a EY

A EY é um líder global em auditoria, fiscalidade, transações e consultoria. O conhecimento que detemos e a qualidade do serviço que prestamos contribuem para aumentar a confiança nos mercados de capitais e nas economias em todo o mundo. Desenvolvemos líderes destacados que trabalham em equipa para corresponderem às expectativas de todas as nossas partes interessadas. Assim desempenhamos um papel crítico na construção de um melhor mundo de negócios para as nossas pessoas, para os nossos clientes e para as comunidades em que nos inserimos.

EY refere-se à organização global, e pode referir-se a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais uma entidade juridicamente distinta. A Ernst & Young Global Limited, firma sediada no Reino Unido, limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY recolhe e utiliza dados pessoais e uma descrição dos direitos que os titulares dos dados têm ao abrigo da legislação de proteção de dados estão disponíveis em https://www.ey.com/pt_pt/legal-and-privacy. Para mais informação sobre a nossa organização, por favor visite ey.com.

A presente comunicação é enviada pela EYGM Limited., entidade membro da organização global da EY e que também não presta serviços a clientes.

© 2021 Ernst & Young, Limitada
Todos os direitos reservados.

Este material foi preparado para fins meramente informativos e não se destina a ser considerado como aconselhamento contabilístico, fiscal, ou outro aconselhamento profissional. Por favor consulte-nos para aconselhamento específico.



Demonstrações Financeiras

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE (“INCM”)

FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL (“FSAU”)

31 de Dezembro de 2019



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ÍNDICE

PÁGINAS

APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	1
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	2 – 5
BALANÇO	6
MAPA DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS	7
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS FUNDOS ACUMULADOS	8
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	9 – 20

APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Conselho de Administração do **INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM") - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")**, é responsável pela preparação e apresentação adequada das demonstrações financeiras do Fundo do Serviço de Acesso Universal ("FSAU") em 31 de Dezembro de 2019, que inclui o Balanço, a Demonstração de Recebimentos e Pagamentos, a Demonstração das variações nos Fundos acumulados e um resumo das políticas contabilísticas mais significativas e outras notas explicativas, de acordo com os princípios contabilísticos divulgados na nota 2.

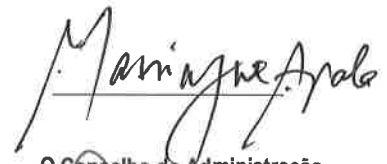
A responsabilidade do Conselho de Administração inclui: desenho, implementação e manutenção dos controlos internos mais relevantes na preparação e correcta apresentação destas demonstrações financeiras que garantam que as mesmas estejam livres de erros materiais decorrentes de fraudes ou erros; selecção e aplicação de práticas contabilísticas apropriadas e preparação de estimativas contabilísticas que sejam, nas circunstâncias, razoáveis.

As demonstrações financeiras do ano findo em 31 de Dezembro de 2019 e respectivas notas constantes nas páginas 6 a 20, foram aprovadas pelo Conselho de Administração do **INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM") - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")**, em 8 de Dezembro de 2020 e vai assinada em seu nome por:

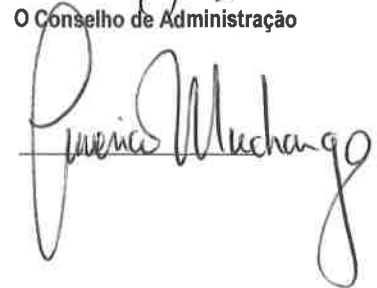
O Secretário Executivo do FSAU



O Director Geral



O Conselho de Administração



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Conselho de Administração do
INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")
FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")

Relatório sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do **FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")**, que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2019, a Demonstração de Recebimentos e Pagamentos, e a Demonstração das variações nos Fundos Acumulados para o exercício findo naquela data, bem como as notas às demonstrações financeiras, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas do **FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")** estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com os princípios contabilísticos divulgados na Nota 2.

Bases para a Opinião

Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras* deste relatório. Somos independentes da Entidade de acordo com os requisitos éticos relevantes para a auditoria de demonstrações financeiras em Moçambique, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nesses requisitos. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase sobre a COVID-19

Os desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. Na Nota 16 das demonstrações financeiras são divulgados os impactos e incertezas resultantes da pandemia da COVID-19 (Coronavírus), estimados pelo Conselho de Administração para o **FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL (“FSAU”)**, com base na informação disponível à data. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriada destas demonstrações financeiras de acordo com a base e políticas contabilísticas divulgadas na Nota 2. Esta responsabilidade inclui a concepção, implementação e manutenção do controlo interno relevante para a apresentação apropriada de demonstrações financeiras que estejam isentas de distorções materiais, quer devidas a fraude ou a erro. Quando prepara demonstrações financeiras, o Conselho de Administração é responsável por avaliar a capacidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que os Órgãos que tutelam a Entidade tenham a intenção de liquidar o **FSAU** ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.

O Conselho de Administração é, também, responsável pela supervisão do processo de preparação do relato financeiro da entidade.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Os nossos objectivos consistem em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro, e em emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista.

As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base dessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e, também:

- ▶ Identificamos e aválamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.
- ▶ Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade.
- ▶ Avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo Conselho de Administração.
- ▶ Concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Conselho de Administração, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade da entidade em continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião.
- ▶ As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que a entidade descontinue as operações.

- ▶ Avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada

Comunicamos ao Conselho de Administração, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria.

Adicionalmente, declaramos ao Conselho de Administração que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percepcionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Das matérias que comunicamos ao Conselho de Administração, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que são as matérias relevantes de auditoria.

O sócio responsável pela auditoria de que resultou este relatório é Mário Subtil.

ERNST & YOUNG, LDA

Sociedade de Auditores Certificados

Representada por:



Mário Rui Delgado Subtil (Auditor Certificado N.º 87)

Maputo, 31 de Março de 2021

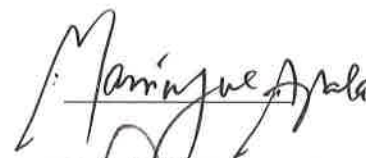
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Notas	31-Dez-2019	31-Dez-2018
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos tangíveis	4	7.008.733	8.748.741
		<u>7.008.733</u>	<u>8.748.741</u>
Activo corrente			
Devedores	5	201.346.309	267.296.240
Acréscimos e diferimentos	6	-	2.177.753
Caixa e Bancos	7	174.081.293	298.524.740
TOTAL DO ACTIVO CORRENTE		<u>375.427.603</u>	<u>567.998.734</u>
TOTAL DO ACTIVO		<u>382.436.336</u>	<u>576.747.475</u>
FUNDOS ACUMULADOS E PASSIVO			
Fundos acumulados			
Fundos transitados de períodos anteriores	8	309.387.933	356.407.630
Excesso de recebimentos sobre os pagamentos do período		(131.487.287)	(47.019.697)
		<u>177.900.646</u>	<u>309.387.933</u>
Passivo Corrente			
Acréscimos e diferimentos	6	201.929.625	266.379.427
Credores diversos	9	2.606.065	980.115
		<u>204.535.690</u>	<u>267.359.541</u>
TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS ACUMULADOS		<u>382.436.336</u>	<u>576.747.475</u>

O Secretário Executivo do FSAU



O Director Geral




O Conselho de Administração



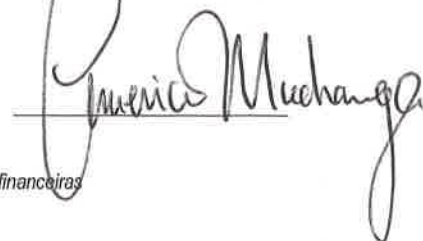
DEMONSTRAÇÃO DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Notas	2019	2018
Recebimentos para o Fundo do Serviço de Acesso Universal	10	380.191.108	195.415.033
		<u>380.191.108</u>	<u>195.415.033</u>
Pagamentos			
Pagamentos para o Fundo do Serviço de Acesso Universal	11	(469.237.593)	(211.836.587)
Despesas com o pessoal	12	(45.897.496)	(33.979.938)
Despesas de funcionamento	13	(19.041.757)	(19.587.319)
Depreciações	4	(2.884.413)	(4.598.540)
Outros ganhos e perdas operacionais	14	20.683.972	(206.500)
		<u>(516.377.286)</u>	<u>(270.208.883)</u>
Ganhos e perdas financeiras	15	4.698.890	27.774.154
Excesso de recebimentos sobre os pagamentos do período		<u>(131.487.287)</u>	<u>(47.019.697)</u>

O Secretário Executivo do FSAU

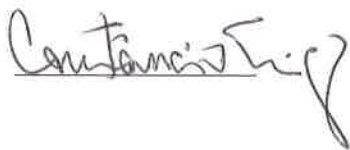


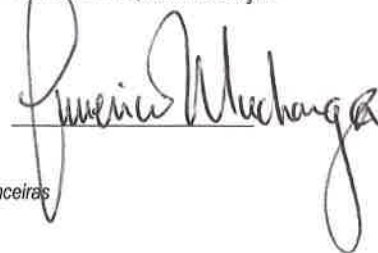
O Director Geral


O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS FUNDOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Fundos acumulados transitados	Excesso de recebimentos sobre os pagamentos do período	Total dos Fundos acumulados
Saldo no início de 2018	517.771.642	(161.364.012)	356.407.630
Aplicação dos excessos do exercício	(161.364.012)	161.364.012	-
Excesso de recebimentos sobre os pagamentos do período	-	(47.019.697)	(47.019.697)
Saldo no fim de 2018	356.407.630	(47.019.697)	309.387.933
Aplicação dos excessos do exercício	(47.019.697)	47.019.697	-
Excesso de recebimentos sobre os pagamentos do período	-	(131.487.287)	(131.487.287)
Saldo no fim de 2019	309.387.933	(131.487.287)	177.900.646

O Secretário Executivo do FSAU

O Director Geral

O Conselho de Administração


Para ser lido em conjunto com as notas explicativas às demonstrações financeiras

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Introdução	10
1. Bases de preparação	11
2. Principais políticas contabilísticas	11
3. Alterações de políticas contabilísticas, estimativas e pressupostos contabilísticos	13
4. Activos tangíveis	14
5. Devedores	14
6. Acréscimos e diferimentos	15
7. Caixa e Bancos	16
8. Fundos acumulados	16
9. Credores diversos	16
10. Recebimentos para o Fundo do Serviço de Acesso Universal	17
11. Pagamentos para o Fundo do Serviço de Acesso Universal	17
12. Despesas com o pessoal	18
13. Despesas de funcionamento	18
14. Ganhos e perdas operacionais	19
16. Responsabilidades Contingentes	19
17. Eventos subsequentes	20



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM") - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

Introdução

O **Fundo do Serviço de Acesso Universal ("FSAU")** é uma entidade autónoma sob gestão do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique "INCM", com a sua sede na cidade de Maputo.

O FSAU foi criado através da Lei 8/2004, de 21 de Julho, Lei das Telecomunicações, e operacionalizado através do Decreto n.º 69/2006 de 26 de Dezembro, recentemente revogado pelo Decreto 62/2019, de 9 de Novembro, com o objectivo de financiar projectos no âmbito do Serviço de Acesso Universal de Telecomunicações, visando a satisfação de necessidades de comunicação das comunidades rurais e das actividades económicas e sociais no País.

Nos termos da Lei 8/2004, de 21 de Julho, o INCM, no âmbito da gestão do **Fundo do Serviço de Acesso Universal ("FSAU")**, concebe projectos do serviço de acesso universal tendo em conta os seguintes pressupostos:

- A instalação de sistemas de telecomunicações em áreas geográficas em que a sua operação não seja economicamente viável, a fim de atingir um nível maior de penetração na prestação de serviços de telecomunicações para todas as comunidades rurais;
- O acesso Público aos serviços de telecomunicações em todo o território nacional através de telecentros e outros modos de acesso;
- Os projectos para tornar o acesso aos serviços de telecomunicações disponível aos utentes portadores de deficiências físicas ou outras necessidades especiais;
- A criação de condições para formação de pessoas para garantirem a manutenção do equipamento e infraestruturas de tais projectos;

Constituem receitas do FSAU:

- i. As contribuições feitas pelos operadores e prestadores de serviços de telecomunicações;
- ii. Dotações designadas no Orçamento do Estado;
- iii. Os juros de depósitos;
- iv. Outras dotações que lhe vierem a ser destinadas.

Nos termos das atribuições do FSAU, todas as entidades licenciadas ou registadas no âmbito do exercício da actividade de prestação de serviços públicos de telecomunicações, devem contribuir para o FSAU com até 1% (um por cento) da receita bruta do ano anterior.

O FSAU subsidia os projectos do serviço de acesso universal concebidos através de concursos públicos e atribuídos de forma não discriminatória.

1. Bases de preparação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas numa base de caixa modificada. Nesta base, as receitas são reconhecidas aquando do seu recebimento e as despesas registadas quando do seu pagamento, independentemente da data de ocorrência das obrigações. Contudo, alguns acréscimos de despesas são aceites, mediante a sua natureza específica.

Assim, estas demonstrações financeiras reflectem o resultado das operações e a posição financeira do FSAU com referência a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, sendo apresentadas em Meticais, arredondados à unidade mais próxima.

2. Principais políticas contabilísticas

a) Transacções em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Meticais, que constitui a moeda funcional e de apresentação utilizada pelo FSAU nas suas operações e demonstrações financeiras.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Meticais à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção e do banco em que estiverem sediadas as contas do FSAU.

	<u>31-Dez-2019</u>	<u>31-Dez-2018</u>
Dólar Norte-americano	63,15	60,29

b) Activos tangíveis

Os activos tangíveis utilizados pelo FSAU no decurso da sua actividade são registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço pago pela propriedade do activo e todos os custos directamente atribuíveis, incorridos para o colocar no estado de funcionamento.

A depreciação dos activos tangíveis é calculada pelo método de quotas constantes e registadas por duodécimos, a partir da data em que os bens entram em funcionamento e ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, utilizando-se, assim, as seguintes vidas úteis:

	<u>Anos de vida útil</u>
Equipamento de transporte	2 - 5
Mobiliário social e Administrativo	2 - 5
Ferramentas e utensílios	2 - 5

c) Recebimentos “ Contribuição para o Fundo do Serviço de Acesso Universal”

Os recebimentos “receitas” compreendem contribuições para o Fundo do Serviço de Acesso Universal recebidas dos operadores e prestadores de serviços de telecomunicações licenciados. Os referidos recebimentos compreendem essencialmente, cobrança da contribuição anual ao Serviço de Acesso Universal, tendo como base as demonstrações financeiras dos operadores e prestadores de serviços de telecomunicações do período antecedente.

As facturas não pagas pelos operadores até ao final de cada exercício são diferidas no balanço. (Nota 6)

d) Acréscimos e diferimentos

As responsabilidades decorrentes dos compromissos assumidos no âmbito de contractos de prestação de Serviço de Acesso Universal acordado com as operadoras de telecomunicações pré-selecionadas em concurso público são reconhecidas aquando da materialização do compromisso e regularizadas em função dos desembolsos efectuados.

Por outro lado, os montantes em dívida pela cobrança das contribuições durante o período ou em anos anteriores são especializados, desde que as respectivas facturas sejam recebidas e são transferidas para recebimentos aquando da recepção efectiva das contribuições dos operadores do sector das telecomunicações.

e) Pagamentos para o Serviço de Acesso Universal

Os pagamentos efectuados às operadoras de telecomunicações para a implementação dos projectos do Serviço de Acesso Universal são reconhecidas directamente em gastos. Entretanto, o FSAU mantém um controlo extra contabilístico e supervisiona os investimentos em infra-estruturas efectuadas pelas operadoras de telecomunicações e são mantidos durante a vigência dos Contratos de financiamento celebrados com as operadoras de telecomunicações, num período máximo de 10 anos, pelo qual espera-se que os equipamentos estejam totalmente reintegrados.

f) Devedores

Compreendem contribuições em dívida pelos operadores e prestadores de serviços de telecomunicações licenciados, correspondentes a 1% da receita bruta do ano anterior.

g) Disponibilidades

As disponibilidades compreendem fundos mantidos em bancos para financiar as actividades de expansão do Serviço de Acesso Universal das comunicações ao longo do País. Poderá, entretanto, deliberar a distribuição de resultados mediante a indicação conjunta dos Órgãos de tutela.

h) Impostos sobre o rendimento

Ao abrigo do disposto no Número 1 do Artigo 9º do Decreto 34/2007 de 31 de Dezembro, o FSAU está isento do pagamento de impostos sobre o rendimento corrente, por se qualificar como um órgão do Estado.

3. Alterações de políticas contabilísticas, estimativas e pressupostos contabilísticos

A preparação das demonstrações financeiras do FSAU, exige que a administração efectue julgamentos, estimativas e premissas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total de activo, passivo, fundos acumulados, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que concerne ao efeito dos custos e proveitos reais.

O PGC-NIRF estabelece um conjunto de políticas contabilísticas que requerem que a Administração efectue julgamentos e realize estimativas. As principais estimativas contabilísticas utilizadas pelo FSAU são analisadas como segue:

Vidas úteis dos activos tangíveis

O FSAU. reavalia continuamente as suas estimativas sobre a vida útil dos activos tangíveis. As estimativas de vida útil remanescente são baseadas na experiência, estado e condição de funcionamento do activo. Case se entenda necessário, estas estimativas são sustentadas em pareceres técnicos emitidos por peritos independentes.

Imparidade de activos tangíveis

Os activos tangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que a sua quantia registada excede a recuperável.

Considerando as incertezas quanto à quantia recuperável destes activos de longo prazo, pelo facto das análises se basearem na melhor informação à data, as alterações de pressupostos podem resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados do FSAU

As contribuições para o Fundo do Serviço de Acesso Universal, compreendem montantes a receber dos operadores e prestadores de serviços de telecomunicações, assim decompostos:

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
Tmcel - Telecomunicações de Moçambique	98.777.559	260.443.611
Abari Communications, Lda.	194.972	194.972
Gateway Communication	314.564	-
Internet Solution	2.388.355	-
Satcom-Comunicações e Satélites	362.903	194.255
Teledata	6.554.940	4.927.874
Webmaster, Lda	68.990	137.978
Outros	11.291.044	-
	119.953.326	265.898.690

As contribuições em dívida pelas operadoras são simultaneamente diferidas até a efectiva recepção dos fundos. (Nota 6)

As partes relacionadas compreendem o remanescente da parcela atribuível ao FSAU no âmbito do Espetro adicional da Vodacom Moçambique. O Espetro adicional atribuído ao FSAU é de 100 milhões de Meticais. (Nota 6 e 13)

6. Acréscimos e diferimentos

A rubrica de acréscimos e diferimentos apresenta os seguintes saldos:

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimo de juros - Aplicações a prazo	-	2.177.753
	-	2.177.753
Proveitos diferidos		
Tmcel - Telecomunicações de Moçambique	(98.777.559)	(260.443.611)
Abari Communications, Lda.	(194.972)	(194.972)
Gateway Communication	(314.564)	-
Internet Solution	(2.388.355)	-
Satcom-Comunicações e Satélites	(362.903)	(194.255)
Teledata	(6.554.940)	(4.927.874)
Webmaster	(68.990)	(137.978)
Metar SA	(8.002.190)	-
StarTime	(2.306.788)	-
Tv Cabo	(956.041)	-
Intelpius	(26.025)	-
	(1.119.953.326)	(265.898.690)
Partes relacionadas (INCM) - Espetro adicional Vodacom	(80.000.000)	-
Compromissos assumidos		
Outros	(1.976.299)	(480.737)
	(201.929.625)	(266.379.427)

Proveitos diferidos

Os proveitos diferidos compreendem as facturas emitidas aos operadores no âmbito das contribuições ao Fundo do Serviço de Acesso Universal e não pagas até 31 de Dezembro de 2019. (Nota 5)

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM") - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticais)

7. Caixa e Bancos

Caixa e bancos apresentam-se como segue:

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
Caixa	3 334	2 262
Depósitos à ordem	174 077 960	58 522 458
Depósitos a prazo	-	240 000 000
	174 081 293	298 524 740

A rubrica de depósitos à ordem decompõe-se da seguinte forma:

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
<u>Saldos em moeda nacional</u>		
Standard Bank	479 376	9 976 147
Millennium Bim	173 598 584	48 546 311
	174 077 960	58 522 458

8. Fundos acumulados

Os fundos acumulados apresentam-se como segue:

	Saldo de abertura	Aumento	Saldo em 31-Dez-2019
Fundos acumulados	356.407.630	-	356.407.630
Excesso dos recebimentos sobre os pagamentos do período	(47.019.697)	(131.487.287)	(178.506.984)
	309.387.933	(131.487.287)	177.900.646

9. Credores diversos

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
Impostos a pagar	2.504.915	683.137
Outros credores	101.149	296.978
	2.606.065	980.115

A rubrica de impostos a pagar compreende os seguintes saldos:

	31-Dez-2019	31-Dez-2018
Rendimentos de trabalho dependente	2.128.413	535.524
Segurança social e aposentação	376.502	147.613
	2.504.915	683.137

Os Outros credores estão no âmbito do Acordo de financiamento de funcionários entre o INCM e o Banco Letsego, compreendendo, descontados nos salários dos funcionários para subsequente envio ao Banco.

10. Recebimentos para o Fundo do Serviço de Acesso Universal

Os recebimentos para o FSAU, compreendem as contribuições efectuadas pelos operadores e prestadores de serviços de telecomunicações, correspondente a 1% (um por cento) da receita bruta do ano anterior a que respeita a contribuição, tal como previsto no Decreto 62/2019 de 9 de Novembro. Os recebimentos do exercício assim decompõem-se:

	2019	2018
Movitel, S.A.	46.777.091	44.130.306
Vodacom Moçambique, S.A.	171.099.251	148.488.102
Tmcel - Telecomunicações de Moçambique	161.666.052	
Abari Communications, Lda	-	264.009
SEACOM	-	1.547.124
Galway	628.206	-
Outros	27.419	985.492
	380.198.019	195.415.033

Os recebimentos da Movitel e a Vodacom estão no âmbito dos encontros de contas efectuados no âmbito dos Contratos de Prestação de Serviços de Acesso Universal, ou seja, decorrente das compensações de créditos que existiam entre as partes

11. Pagamentos para o Fundo do Serviço de Acesso Universal

Os pagamentos efectuados durante o exercício no âmbito do Serviços de Acesso Universal compreendem os seguintes projectos:

Operadores de telecomunicações	Compromissos transferidos de períodos anteriores	Compromissos assumidos em 2019	Pagamentos em 2019	Regularizações	Saldo dos Compromissos assumidos em 31-Dez-2019
MCEL - Moçambique Celular, S.A.		161.666.052	161.666.052		
Movitel, S.A.		273.107.950	273.107.950		
Outros compromissos					
Aldeias Sustentáveis		5.931.023	5.931.023		
TV White Spaces		4.415.249	4.415.249		
Praça Digital		3.370.169	3.370.169		
Site Survey		3.121.295	3.121.295		
Conectividade Rural		17.625.855	17.625.855		
		469.237.593	469.237.593		

Aldeias Sustentáveis

Compreende a implementação projecto Aldeias sustentáveis para o desenvolvimento de Moçambique implementado pela Fraunhofer Portugal.

TV White Spaces

Compreendem subsídios pagos no âmbito da implementação do Projecto - Piloto TV White Spaces.

Conectividade Rural

Compreendem a aquisição de 27 Hotspots, softwares e servidos para diversas localidades no âmbito do Projecto Conectividade Rural.

12. Despesas com o pessoal

Esta rubrica analisa-se como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Remunerações dos funcionários	17.723.884	17.423.010
Suplementos salariais e subsídios	5.411.545	4.699.481
Ajudas de custos	10.268.718	8.790.530
Gastos de acção social	12.493.349	3.066.916
	<u>45.897.496</u>	<u>33.979.938</u>

O número médio de funcionários para o exercício de 2019 foi de 13 (13 em 2018).

Suplementos salariais e subsídios

Os subsídios pagos ao pessoal compreendem, essencialmente, remunerações de férias, rendas de imóveis, comunicações, telefones e entre outros benefícios atribuídos aos funcionários.

Gastos de acção social

O aumento desta rubrica está relacionado com as formações profissionais e resulta do cumprimento do plano estratégico aprovado em 2015 que determina em que áreas o INCM deverá capacitar os seus técnicos face as demandas do sector de telecomunicações a nível mundial.

13. Despesas de funcionamento

Esta rubrica apresenta-se como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Combustíveis	737.798	889.516
Manutenção e reparação	695.575	594.481
Passagens aéreas	7.415.522	7.781.222
Anúncios	424.183	1.161.452
Rendas e alugueres	4.119.519	1.288.012
Comunicação	350.323	162.139
Material de escritório	122.066	110.904
Seguros	334.968	713.737
Trabalhos especializados	-	2.723.209
Auditória	737.000	1.193.500
Outros	4.104.803	2.969.146
	<u>19.041.757</u>	<u>19.587.319</u>

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM") - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Meticals)

14. Ganhos e perdas operacionais

Os ganhos e perdas operacionais apresentam-se como segue:

	2019	2018
Impostos e taxas		
Taxas	94.440	207.500
Outros gastos e perdas	94.440	207.500
Venda de Cadernos de Encargos	10.000	1.000
Espectro adicional Vodacom Moçambique (Nota 6)	20.000.000	-
Outros	768.412	-
Outros rendimentos e ganhos	20.778.412	1.000
Outros ganhos e perdas operacionais	(20.683.972)	206.500

15. Ganhos e perdas financeiras

Esta rubrica apresenta-se como segue:

	2019	2018
Ganhos financeiros		
Juros de depósitos	4.751.216	27.895.428
	4.751.216	27.895.428
Gastos financeiros		
Serviços bancários	52.326	121.274
	52.326	121.274
	4.698.890	27.774.154

Os juros de depósitos resultam, das aplicações de tesouraria de curto prazo, constituídos no Millennium BIM.

16. Responsabilidades Contingentes

Nenhuma.



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM") - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Meticals)

17. Eventos subsequentes

No período que compreende a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão, o mundo vive, decretado oficialmente pela Organização Mundial de Saúde em 11 de Março de 2020, o estado de pandemia relativo à doença do Coronavírus – COVID19.

De acordo com alguns historiadores, economistas, sociólogos etc., o mundo poderá estar a assistir a uma ameaça global nunca testemunhada desde a 2.ª grande guerra mundial, estando aquela doença a provocar diariamente, de forma exponencial, novos casos de pessoas infectadas e de morte, não existindo neste momento nenhuma vacina eficaz contra o Coronavírus. A ameaça é global, transversal e sem fronteiras num mundo económico cada vez mais global e com menos barreiras nos negócios entre os países. No combate à doença os governos têm apelado a novos comportamentos sociais (hábitos de higiene), quarentena individual voluntária e até obrigatória, o encerramento de fronteiras, aeroportos, etc. tendo como consequência, à escala mundial, o encerramento temporário de empresas, a deslocação livre de pessoas, a quebra dos negócios e de todos os principais indicadores macroeconómicos. Os resultados são até ao momento imprevisíveis.

Face a esta realidade, o Fundo não pode ficar à margem, tendo acompanhado diariamente a evolução dos acontecimentos seja a nível nacional, regional ou mundial. Neste contexto, a empresa tem desenvolvido as seguintes acções por forma a proteger os seus trabalhadores e a mitigar o risco de negócio, com o objectivo de continuidade das suas operações futuras:

Protecção dos trabalhadores do Fundo:

Comunicação aos trabalhadores por forma a alterarem o comportamento social fora da empresa; e
Implementação dos procedimentos declarados pelo governo de Moçambique e pela Organização Mundial de Saúde.

Devido à pandemia e o distanciamento social imposto, as Empresas de comunicação desempenham um papel preponderante, ajudando a sustentar negócios, fornecendo informações, conectar pessoas e dissipar medos, contribuindo deste modo para uma maior arrendação de receitas em taxas aplicadas pela entidade reguladora (INCM/FSAU), portanto, o FSAU acredita que o risco de continuidade do negócio está controlado e o Fundo pode continuar a operar como pretendido.

O Secretário Executivo do FSAU

O Director Geral

O Conselho de Administração

Sobre a EY

A EY é um líder global em auditoria, fiscalidade, transações e consultoria. O conhecimento que detemos e a qualidade do serviço que prestamos contribuem para aumentar a confiança nos mercados de capitais e nas economias em todo o mundo. Desenvolvemos líderes destacados que trabalham em equipa para corresponderem às expectativas de todas as nossas partes interessadas. Assim desempenhamos um papel crítico na construção de um melhor mundo de negócios para as nossas pessoas, para os nossos clientes e para as comunidades em que nos inserimos.

EY refere-se à organização global, e pode referir-se a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais uma entidade juridicamente distinta. A Ernst & Young Global Limited, firma sediada no Reino Unido, limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY recolhe e utiliza dados pessoais e uma descrição dos direitos que os titulares dos dados têm ao abrigo da legislação de proteção de dados estão disponíveis em https://www.ey.com/pt_pt/legal-and-privacy. Para mais informação sobre a nossa organização, por favor visite ey.com.

A presente comunicação é enviada pela EYGM Limited., entidade membro da organização global da EY e que também não presta serviços a clientes.

© 2021 Ernst & Young, Limitada
Todos os direitos reservados.

Este material foi preparado para fins meramente informativos e não se destina a ser considerado como aconselhamento contabilístico, fiscal, ou outro aconselhamento profissional. Por favor consulte-nos para aconselhamento específico.

